

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 154421

Número do Contrato: 10/2025.
Nº Processo: 23402.028641/2024-87.
Contratante: FUND. UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO. Contratado: 13.504.675/0001-10 - EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO SA. Objeto: O objeto do presente termo de apostilamento é a suplementação orçamentária do contrato nº 010/2025 - embasa/univasf. Vigência: 15/01/2025 a 27/11/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 52.660,00. Data de Assinatura: 26/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 26/11/2025).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2025 - UASG 154051

Nº Processo: 23114.907152/2025-10.
Inexigibilidade Nº 101/2025. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA.
Contratado: CESAR ARAUJO SILVA. Objeto: Locação de imóvel situado no endereço Rua Francisco de Paula Moura Neto, 180, bairro Novo Rio, no município de Rio Paranaíba/MG, objeto da matrícula n. 9755, do 1.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Paranaíba, para abrigar as instalações do Laboratório de Atenção Nutricional do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal de Viçosa - Campus Rio Paranaíba.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: IV. Vigência: 26/11/2025 a 25/11/2026. Valor Total: R\$ 31.548,00. Data de Assinatura: 26/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 26/11/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2025 - UASG 154051

Nº Processo: 23114.901339/2025-18.
Concorrência Nº 90004/2025. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA.
Contratado: 03.398.416/0001-06 - ANDRADE & RODRIGUES ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de execução da construção do edifício do departamento de direto etapa ii no campus da universidade federal de viçosa em viçosa -mg.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: II. Vigência: 26/11/2025 a 24/06/2027. Valor Total: R\$ 5.874.000,00. Data de Assinatura: 26/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/11/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 154051

Número do Contrato: 214/2021.
Nº Processo: 23114.918887/2021-45.
Dispensa. Nº 23/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA. Contratado: 20.320.503/0001-51 - FUNDACAO ARTHUR BERNARDES. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 214/2021, mediante a alteração da cláusula segunda, subcláusulas 2.1 e 2.1.1.. Vigência: 05/01/2026 a 05/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 350.000,00. Data de Assinatura: 26/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 26/11/2025).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONCESSÃO Nº 00221/2021 publicado no D.O de 2022-01-21, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 2.520.035,40. Leia-se: Valor Total: R\$ 5.040.708,00.

(COMPRASNET 4.0 - 27/11/2025).

SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

EDITAL Nº 19, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 64/2025

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - UFV, nos termos do Decreto nº 7.485/2011 e suas alterações, da Lei nº 12.772/2012, da Lei 8.112/1990 e suas alterações, do Decreto nº 9.739/2019, da Resolução Consu nº 03/2023 e demais legislações e regulamentações pertinentes, torna pública a abertura das inscrições, exclusivamente, através do link <https://www.gps.ufv.br>, no prazo de 45 (dias) dias corridos, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, para o Concurso Público destinado ao provimento de 01 docente da Carreira do Magistério Superior, Professor Classe A - com denominação Assistente A, nível I, em regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva (DE), com lotação no Departamento de Dança, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, para a área de Dança, Pedagogia e Criação, com a seguinte titulação: Graduação em Licenciatura em Dança e Doutorado em Dança ou Artes ou Artes Cênicas ou Artes da Cena ou Artes Visuais ou Educação ou Educação Física ou Ciências Sociais ou Antropologia ou Sociologia ou Filosofia ou Arquitetura ou Direito ou Programas interdisciplinares com área de concentração que inclua as áreas de Dança e/ou Artes Cênicas. O prazo de validade deste concurso será de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. A seleção de que trata este Edital consistirá de avaliação em uma etapa e em quatro fases (Conhecimento, Didática, Defesa de Projeto e Títulos), observadas as determinações nos termos do Decreto nº 7.485, de 28 de novembro de 2011, e suas alterações; da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações; e o disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; na Resolução Consu nº 03/2023; e demais legislações e regulamentações pertinentes;

2. DAS ATRIBUIÇÕES, DO INGRESSO E DA REMUNERAÇÃO.

2.1. São consideradas atividades acadêmicas próprias de pessoal docente do Ensino Superior aquelas pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e à transmissão do saber e da cultura.

2.2. O ingresso na carreira de magistério superior far-se-á no primeiro nível de vencimento da Classe A, observando o que está disposto no artigo 8º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFV recebendo o vencimento básico inicial de R\$ 6.180,86 (seis mil, cento e oitenta reais e oitenta e seis centavos) e a retribuição por titulação de R\$ 7.107,99 (sete mil, cento e sete reais e noventa e nove centavos).

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A UFV não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos fornecidos pelo candidato.

3.2. A taxa de inscrição será de R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos) e os candidatos poderão solicitar, no ato da inscrição, a isenção do pagamento, seguindo as orientações contidas no requerimento de inscrição. De acordo com inciso I, do artigo 1º, da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que "pertencam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (Cad-Único), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional"; estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou forem doadores de medula óssea, conforme previsto no inciso II, do artigo 1º, da Lei nº 13.656/2018.

3.2.1. O resultado da solicitação de isenção, que é de exclusiva responsabilidade do candidato se informar sobre o seu pedido, será divulgado oficialmente no sítio eletrônico da UFV (www.ufv.br/soc). A Universidade Federal de Viçosa não se responsabiliza por outras formas de publicação e, ou, informação do resultado.

3.3. A Universidade Federal de Viçosa não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. A lista dos candidatos inscritos e a composição da Banca do Concurso, serão publicadas no sítio eletrônico da UFV (www.ufv.br/soc), após a homologação das inscrições, de forma a possibilitar amplo conhecimento acerca de todos os participantes no processo seletivo, permitindo eventuais procedimentos de controle de impedimento e suspeição ou pedido de impugnação da inscrição de candidatos ou da composição da Banca do Concurso, seguindo o contido na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no Regimento Interno da UFV, e, no que couber, na Resolução Consu nº 03/2023, disponível no sítio eletrônico da UFV (www.ufv.br/soc).

4. DAS PROVAS.

4.1. Conforme dispõe o item 1.1, as provas serão realizadas em quatro fases: a) Prova de Conhecimento; b) Prova de Didática; c) Prova de Defesa de Projeto em Ensino; e d) Prova de Títulos.

4.2. Da Prova de Conhecimento.

4.2.1. A Prova de Conhecimento será aferida por meio de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada no dia 09 de março de 2026, às 09h (nove horas), no Departamento de Artes e Humanidades de acordo com o conteúdo programático e a referência bibliográfica.

4.2.2. Caso haja mudança na data da prova, a nova data será divulgada, por meio do sítio eletrônico da UFV (www.ufv.br/soc).

4.2.3. De acordo com o artigo 27 da Resolução Consu nº 03/2023:

4.2.3.1. Os candidatos deverão se apresentar para a Prova de Conhecimento com antecedência mínima de 15 minutos do horário marcado e divulgado, portando documento oficial de identidade original com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta. No horário marcado e divulgado, será passada uma lista de presença e o candidato que não estiver presente será automaticamente eliminado do processo seletivo. Será entregue aos candidatos um cronograma com datas e horários mais prováveis das provas do concurso, elaborado de acordo com o número de participantes das diversas provas, visando orientar os candidatos e facilitar as adequações de horários que se fizerem necessárias ao longo do concurso.

4.2.3.2. A Comissão Avaliadora, após a sua instalação, elaborará, a partir do conteúdo programático publicado no edital do concurso, uma lista de 10 pontos ou mais com temas e a divulgará para os candidatos.

4.2.3.3. Antes do sorteio de um ponto, os candidatos tomarão conhecimento dos pontos da lista, e a todo candidato será concedido o direito de dialogar com a Comissão Avaliadora, sem nenhum constrangimento para os candidatos ou para a Comissão, sobre a pertinência dos assuntos da lista de pontos elaborada a partir do conteúdo programático.

4.2.3.4. A Comissão Avaliadora decidirá imediatamente sobre a procedência, ou não, das alegações dos candidatos e, se for o caso, alterará os termos da lista de pontos. A Comissão Avaliadora deve registrar em ata as alegações dos candidatos e as decisões tomadas pela própria Comissão.

4.2.3.5. A lista de pontos deverá ser assinada pelos candidatos presentes e anexada ao processo do concurso.

4.2.3.6. Será realizado o sorteio do ponto para a Prova de Conhecimento, o qual será o mesmo para todos os candidatos, sendo o início da Prova imediatamente após o sorteio.

4.2.4. A realização da Prova de Conhecimento, de acordo com o artigo 28 da Resolução Consu nº 03/2023, deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

4.2.4.1. Será sorteado um código de identificação alfanumérico para cada candidato antes do sorteio do ponto, de forma que apenas o candidato conheça o seu próprio código.

4.2.4.2. Os candidatos deverão escrever secretamente seu nome no código alfanumérico e depositá-lo em um envelope, no qual ficarão os códigos de todos os candidatos. Esse envelope será lacrado, ficará de posse do presidente da Banca e só será aberto em sessão pública, após a divulgação das notas da Prova de Conhecimento.

4.2.4.3. O prazo para a redação dessa prova será de até 3 (três) horas, sem consulta a qualquer material, inclusive anotações. A cada candidato será entregue um envelope contendo folhas de papel rubricadas pelo presidente da Banca, a serem utilizadas para a realização da prova.

4.2.4.4. Cada candidato identificará sua prova apenas por meio do respectivo código alfanumérico, impondo-se a desclassificação àquele candidato que assinar ou colocar qualquer marca ou sinal que permita sua identificação, sendo vedada a utilização de corretivos, marca texto e similares.

4.2.4.5. Os dois últimos candidatos da prova escrita, cujos nomes deverão ser registrados em ata, somente poderão sair simultaneamente do recinto, quando ambos tiverem encerrado a prova.

4.2.4.6. Ao término das provas de todos os candidatos, terá início a sua correção, por cada membro avaliador da Comissão Avaliadora, que atribuirá notas individuais justificando-as, conforme critérios estabelecidos, apresentados no item 4.2.5.

4.2.4.7. A Comissão Avaliadora, antes de iniciar a correção da prova de conhecimento no

formato discursivo, deverá discutir, fundamentar e registrar o método de avaliação e correção e definir o padrão de resposta para a prova, fornecendo pontuação e parâmetros comparativos, para que, em caso de haver interposição de recurso pelo candidato, o requerente tenha conhecimento da análise individual de cada avaliador em que conste a pontuação de cada critério analisado.

4.2.5. A avaliação da Prova de Conhecimento deverá obedecer aos seguintes critérios: I - Adequação da estrutura da prova em relação ao ponto sorteado; II - Abordagem dos elementos essenciais, com capacidade de análise e síntese; III - Correção e clareza na redação da prova; e IV - Atualidade e precisão na linguagem, no tratamento dos conceitos e informações.

4.2.6. A Prova de Conhecimento de cada candidato será corrigida pelos membros avaliadores da Comissão Avaliadora, os quais atribuirão, cada um, nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, sem arredondamento. Após a correção, as notas atribuídas serão lançadas e guardadas em envelopes identificados por Membro avaliador.

4.2.7. Apurado o resultado da Prova de Conhecimento pela Comissão Avaliadora, o presidente da Banca encaminhará à CPPD o quadro com as notas dos candidatos, relacionados pelos códigos alfanuméricos, sem identificação nominal, no formato PDF, assinado por todos os membros da Comissão. O resultado será divulgado pelo presidente da Banca em mural do Departamento ou Instituto ou Unidade de Ensino que esteja realizando o concurso e, posteriormente, pela SOC, no sítio eletrônico da UFV (www.ufv.br/soc).

4.2.8. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver, na Prova de Conhecimento, média inferior a 7,00 (sete), entre as notas atribuídas pelos membros avaliadores da Comissão Avaliadora.



4.3. Da Prova Didática.

4.3.1. A Prova de Didática, a ser aplicada na data provável de 12 de março de 2026, será gravada e filmada, e deverá ser planejada e executada em nível de graduação, para a Carreira de Magistério Superior. Essa prova visa avaliar as capacidades de comunicação, planejamento, ordenamento, síntese e adequação das estratégias de aprendizagem aos conteúdos. A qualidade e o uso dos recursos e do material didático, a fundamentação e a organização dos conteúdos serão consideradas na avaliação da Prova de Didática.

4.3.2. A Prova de Didática será realizada obedecendo ao seguinte processo:

4.3.2.1. Em sessão pública, após a revelação dos nomes dos candidatos correspondentes aos códigos alfanuméricos e dos aprovados na Prova de Conhecimento, a Comissão Avaliadora divulgará uma lista de 10 (dez) pontos, ou mais, com temas elaborados por ela a partir do conteúdo programático publicado neste Edital.

4.3.2.2. O presidente da Banca passará uma lista de presença para a assinatura dos candidatos. O candidato aprovado na Prova de Conhecimento que não estiver presente no momento do sorteio do ponto da Prova de Didática será eliminado do concurso.

4.3.2.3. Antes do sorteio de 1 (um) ponto, entre os 10 (dez) ou mais elaborados pela Comissão Avaliadora, os candidatos tomarão conhecimento de todos os pontos da lista.

4.3.2.4. A todo candidato será concedido o direito de dialogar com a Comissão Avaliadora, sem nenhum constrangimento para os candidatos ou para a Comissão, sobre a pertinência dos assuntos da lista de pontos elaborados a partir do conteúdo programático publicado no Edital.

4.3.2.5. A Comissão Avaliadora decidirá imediatamente sobre a procedência, ou não, da alegação dos candidatos e, se for o caso, alterará os termos da lista de pontos. A Comissão Avaliadora deve registrar em ata as alegações dos candidatos e as decisões tomadas pela própria Comissão.

4.3.2.6. A lista de 10 (dez) pontos ou mais deverá ser assinada pelos candidatos presentes, concordando ou não com os pontos apresentados pela Comissão Avaliadora do concurso.

4.3.2.7. Será sorteado, por um dos candidatos, 1 (um) ponto entre os 10 (dez) ou mais da lista, o qual será o mesmo para todos os candidatos.

4.3.2.8. Imediatamente após o sorteio do ponto, será concedido um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para a preparação da aula e a elaboração do material didático que o candidato julgar necessário.

4.3.2.9. No dia, hora e local definidos para a realização da Prova de Didática, inicialmente, será feito o sorteio para a ordem de apresentação dos candidatos. Em seguida, todos os candidatos entregarão ao presidente da Banca todos os recursos didáticos para uso na prova de didática, inclusive dispositivos eletrônicos ou computador pessoal, se for o caso. O candidato não poderá utilizar outro material didático diferente daquele entregue ao presidente da Banca. Este material deverá ser identificado e lacrado até sua devolução para cada candidato no momento de realizar sua Prova de Didática.

4.3.2.10. Antes de iniciar a aula, o presidente da Banca devolverá a cada candidato o seu material para uso na Prova de Didática. Para esta prova, a UFV disponibilizará retroprojeto, projetor (tipo data show), quadro de giz ou quadro branco e computador, cabendo à Comissão Avaliadora informar previamente aos candidatos qual o sistema operacional deste.

4.3.2.11. A Prova de Didática será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

4.3.2.12. É vedado à Comissão Avaliadora realizar qualquer forma de manifestação, intervenção ou arguição do candidato durante a execução da Prova de Didática.

4.3.2.13. A Comissão Avaliadora registrará em ata os horários de início e de término da prova, mas o controle do tempo é de responsabilidade exclusiva do candidato;

4.3.2.14. A aula deverá durar 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de até 10 (dez) minutos, para mais ou para menos. Será eliminado o candidato que não cumprir esse tempo.

4.3.3. A avaliação da Prova de Didática deverá obedecer aos seguintes critérios: I - Foco no ponto sorteado, aspecto passível de eliminação do candidato; II - Atualidade e exatidão de conteúdo, conceitos e informações; III - Coerência das estratégias didáticas com os objetivos e conteúdos a serem desenvolvidos na aula; IV - Domínio do tema, segurança e clareza na apresentação da aula; V - Adequação na distribuição do tempo para abordagem dos tópicos da aula; VI - Qualidade e utilização eficiente dos recursos didáticos; VII - Capacidade de análise e síntese do conteúdo tratado; e VIII - Utilização de exemplos significativos.

4.3.4. A Prova de Didática de cada candidato será avaliada pelos membros da Comissão Avaliadora, que atribuirão, cada um, nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, sem arredondamento. Após a avaliação, as notas atribuídas serão lançadas e guardadas em envelopes identificados por avaliador.

4.3.4.1. As notas atribuídas devem ser justificadas em formulário próprio, conforme modelo disponibilizado no sítio eletrônico da CPPD, de acordo com os critérios de avaliação da Prova de Didática estabelecidos nos incisos I a VIII, do item 4.3.3.

4.3.5. A Prova de Didática de cada candidato deverá ser filmada e gravada integralmente por dispositivo que capture sons e imagens, sem cortes, para efeito de registro e avaliação. A filmagem da Prova de Didática deverá indicar os horários de início e de término da Prova de cada candidato e mostrar o candidato, todos os membros da Comissão Avaliadora e outros presentes.

4.3.6. Apurado o resultado da Prova de Didática, caso o edital do concurso não tenha previsto a realização da Prova de Defesa de Projeto, a Comissão Avaliadora elaborará o quadro de notas com o resultado final preliminar do concurso, com as notas da Prova de Conhecimento, da Prova de Didática e da Prova de Títulos.

4.3.7. O resultado final preliminar será divulgado pelo presidente da Banca em mural do Departamento ou Instituto ou Unidade de Ensino que esteja realizando o concurso. O presidente da Banca deverá encaminhar à CPPD o quadro de notas, assinado por todos os membros da Comissão Avaliadora, no formato PDF, o qual será divulgado pela SOC no sítio eletrônico da UFV (www.ufv.br/soc).

4.3.8. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver, na Prova de Didática, média inferior a 7 (sete), entre as notas atribuídas pelos membros da Comissão Avaliadora.

4.4. Da Prova de Defesa de Projeto.

4.4.1. A Prova de Defesa de Projeto, a ser aplicada na data provável de 13 de março de 2026, de caráter eliminatório e classificatório, será filmada e gravada integralmente por dispositivo que capture sons e imagens, sem cortes, para efeito de registro e avaliação, e consistirá na avaliação da capacidade de inovação, criatividade, interação e colaboração com docentes em grupos de Ensino da UFV.

4.4.2. O projeto deverá ser em Ensino, com o tema livre.

4.4.3.1. A Comissão Avaliadora do concurso deverá entregar aos candidatos, antes do sorteio do ponto da Prova de Conhecimento, os critérios de avaliação da Prova de Defesa de Projeto.

4.4.3.2. Os candidatos aprovados na Prova de Conhecimento deverão entregar o texto do Projeto, em 3 (três) vias impressas, na Secretaria do Departamento ou Instituto ou Unidade de Ensino, até 3 (três) horas após o início da aula do primeiro candidato sorteado para a Prova de Didática, seguindo o cronograma estabelecido pela Comissão Avaliadora.

4.4.3.3. A Secretaria do Departamento ou Instituto ou Unidade de Ensino emitirá protocolo de recebimento dos documentos de cada candidato, com a data e o horário da entrega.

4.4.3.4. O candidato que deixar de entregar os documentos ou realizar a entrega fora do prazo máximo, considerados o cronograma entregue pela Comissão Avaliadora e o expediente administrativo diurno da Universidade, estará eliminado do concurso.

4.4.3.5. Na data e hora marcadas pela Comissão Avaliadora para o início das apresentações dos Projetos, após os candidatos assinarem nova lista de presença, será feito o sorteio da ordem de apresentação e defesa. O candidato que não estiver presente no momento do sorteio será eliminado do concurso.

4.4.3.6. Logo após o sorteio da ordem de apresentação, os candidatos entregarão ao presidente da Banca o material ou recurso de comunicação para uso na Prova de Defesa de Projeto. O candidato não poderá utilizar outro material diferente daquele entregue ao presidente da Banca.

4.4.3.7. Antes de iniciar a Defesa de Projeto, a Comissão Avaliadora devolverá a cada candidato seu material para uso na Prova.

4.4.3.8. Para a prova de Defesa de Projeto, a UFV disponibilizará retroprojeto, projetor (tipo data show), quadro de giz ou quadro branco e computador, cabendo ao presidente da Banca informar aos candidatos previamente qual o sistema operacional deste.

4.4.3.9. A Prova de Defesa de Projeto será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos. A Prova de Defesa de Projeto de cada candidato deverá ser filmada e gravada integralmente por dispositivo que capture sons e imagens, sem cortes, para efeito de registro de avaliação. A filmagem da Prova de Defesa de Projeto deverá indicar os horários de início e de término da Prova de cada candidato e mostrar o candidato, todos os membros da Comissão Avaliadora e outros presentes.

4.4.3.10. A Comissão Avaliadora registrará em ata os horários de início e de término da prova, mas o controle do tempo é de responsabilidade exclusiva do candidato. A apresentação de Projeto deverá durar 30 (trinta) minutos, com tolerância de até 10 (dez) minutos, para mais ou para menos. Será eliminado o candidato que não cumprir esse tempo.

4.4.3.11. Após a apresentação de Projeto, a Comissão Avaliadora iniciará sua arguição. O tempo de arguição total será de até 60 (sessenta) minutos, entre perguntas e respostas.

4.4.4. Para a prova de Defesa de Projeto deverão ser considerados no mínimo os seguintes aspectos, a serem detalhados de acordo com as especificidades das áreas de conhecimento: I - Capacidade de inovação, criatividade, interação e colaboração com docentes em grupos de Ensino e, ou, Pesquisa e, ou, Extensão da UFV; II - Exequibilidade e, ou, aplicabilidade do Projeto; e III - Fundamentação conceitual ou empírica.

4.4.5. Apurado o resultado da Prova de Defesa de Projeto, a Comissão Avaliadora elaborará o quadro de notas com o resultado final preliminar do concurso, com as notas da Prova de Conhecimento, Prova de Didática, Prova de Defesa de Projeto e Prova de Títulos. O resultado final preliminar será divulgado pelo presidente da Banca em mural do Departamento ou Instituto ou Unidade de Ensino que esteja realizando o concurso. O presidente da Banca deverá encaminhar à CPPD o quadro de notas, assinado por todos os membros da Comissão Avaliadora, no formato PDF, o qual será divulgado pela SOC no sítio eletrônico da UFV (www.ufv.br/soc).

4.4.6. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver, na Prova de Defesa de Projeto média inferior a 7,00 (sete), entre as notas atribuídas pelos membros da Comissão Avaliadora.

4.5. Da Prova de Títulos

4.5.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, consistirá no julgamento do currículo do candidato pela Comissão Avaliadora.

4.5.2. Os candidatos aprovados na Prova de Conhecimento deverão entregar os currículos, em 3 (três) vias impressas, na Secretaria do Departamento ou Instituto ou Unidade de Ensino, até 3 (três) horas após o início da aula do primeiro candidato sorteado para a Prova de Didática, seguindo o cronograma estabelecido pela Comissão Avaliadora.

4.5.2.1. A Secretaria do Departamento ou Instituto ou Unidade de Ensino emitirá protocolo de recebimento dos documentos de cada candidato, com a data e o horário da entrega.

4.5.2.2. O candidato que deixar de entregar os documentos ou realizar a entrega fora do prazo máximo, considerados o cronograma entregue pela Comissão Avaliadora e o expediente administrativo diurno da Universidade, estará eliminado do concurso.

4.5.3. O currículo deverá ser apresentado em 3 (três) vias e relacionar os títulos e atividades de acordo com a sequência indicada no Anexo I da Resolução Consu nº 03/2023. O currículo deverá estar acompanhado de uma cópia impressa da planilha de avaliação dos títulos devidamente preenchida pelo candidato, em formulário próprio, disponível no sítio da UFV (www.ufv.br/soc), e dos documentos comprobatórios impressos, em uma via, para a Prova de Títulos. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados pelo candidato a uma das cópias do currículo, devidamente encadernados, numerados, identificados e respeitando a sequência apresentada no próprio currículo. Não serão pontuadas as atividades descritas no currículo não comprovadas.

4.5.4. As cópias de diplomas, certificados de conclusão e históricos escolares, referentes a cursos de graduação e de pós-graduação, deverão ser autenticadas em cartório ou na Secretaria do Departamento ou do Instituto ou da Unidade de Ensino onde será realizado o concurso, mediante apresentação dos documentos originais.

4.5.5. Os títulos de Graduação, Especialização/Residência, Mestrado, Doutorado, Livre-docência ou equivalentes deverão ser reconhecidos pelo MEC ou, nos casos que couber, revalidados segundo a legislação vigente.

4.5.6. No caso de experiência de ensino, os documentos comprobatórios deverão detalhar os números de horas-aula, de forma que a Comissão Avaliadora possa pontuar as horas-aula trabalhadas. Caso os documentos não explicitem o número de horas-aula ministradas, essa experiência de ensino não será pontuada.

4.5.7. A avaliação da Prova de Títulos será feita em duas partes (A e B). A parte A se refere ao nível de escolarização (diplomas e certificados de graduação e pós-graduação) e a parte B, às Atividades Docentes, conforme relacionadas no Anexo I da Resolução Consu nº 03/2023. A nota do candidato na Prova de Títulos será a soma das partes A e B.

4.5.8. Os pontos obtidos em cada atividade serão ponderados com os seguintes pesos: Atividades de Ensino: 4,0; Atividades de Pesquisa: 2,0; Atividades de Extensão: 2,0; e Experiência Profissional, Atividades de Gestão e outras Atividades: 2,0.

4.5.9. A nota do candidato na parte A será em função de sua titulação máxima. Ela será 4,00 se o candidato tiver Graduação; 4,50 se tiver Especialização/Residência concluída; 5,00 se tiver Mestrado concluído ou 7,00 se tiver Doutorado concluído.

4.5.10. A avaliação da parte B consistirá em:

4.5.10.1. Para efeito de aferição da pontuação do candidato serão consideradas, apenas, aquelas atividades desenvolvidas nos últimos 8 (oito) anos, tendo como referência a data de publicação deste Edital do Diário Oficial da União.

4.5.10.2. Contagem de pontos, seguindo os critérios estabelecidos na parte B do Anexo I da Resolução Consu nº 03/2023, em cada um dos itens: I. Atividades de Ensino; II. Atividades de Pesquisa; III. Atividades de Extensão; e IV. Experiência profissional na área, atividades de gestão e outras atividades relevantes para a área do concurso.

4.5.10.3. Aplicação dos fatores de ponderação constantes no item 4.5.8 deste Edital, obtendo-se o total de pontos da Parte, conforme a expressão:

Sendo: Pi representa o peso variável de 0,5 a 4,0, conforme o edital; e Ni representa o total de pontos obtidos em cada item.

4.5.10.4. A conversão desses pontos em nota da Parte B será feita da seguinte forma: candidato com maior pontuação receberá nota 3,00 na Parte B. A nota dos demais candidatos será proporcional ao número de pontos obtidos por cada um, calculada por meio de regra de três simples.

4.6. Classificação final.

4.6.1. Para fins de classificação final, a Nota Final de cada candidato aprovado será a média aritmética das notas obtidas nas Provas de Conhecimento, de Didática, de Defesa de Projeto, e de Títulos, com duas casas decimais, sendo a última destas com arredondamento.

4.6.2. No caso de candidatos aprovados com a mesma nota final, terá prioridade, para efeito de classificação, aquele que tiver, pela ordem, idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003. Respeitado esse primeiro critério e permanecendo o empate, serão obedecidos os seguintes critérios, por ordem de prioridade: a) maior nota na Prova de Didática; b) maior nota na Prova de Conhecimento; c) maior nota na Prova de Defesa de Projeto, se houver; e d) maior nota na Prova de Títulos.



5. Dos recursos.

5.1. Nas etapas do concurso poderá ser interposto recurso pelo candidato, cabendo à própria banca a competência do seu julgamento. O mérito do recurso somente será examinado se presentes os respectivos requisitos de admissibilidade, especialmente a tempestividade, a regularidade formal, a legitimidade e a inocorrência de preclusão consumativa.

5.2. Considera-se tempestivo o recurso interposto dentro do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contado do exato instante da divulgação do resultado da etapa no sítio eletrônico da UFV (www.ufv.br/soc).

5.3. Considera-se formalmente regular o recurso que: I - for interposto por intermédio de requerimento escrito; II - for devidamente fundamentado, por intermédio da indicação precisa dos pontos da avaliação que deseje impugnar, assim como pela exposição objetiva e clara dos argumentos em que baseia o pedido de reforma; e III - for protocolizado perante a banca examinadora, por intermédio do endereço eletrônico indicado no instante da abertura dos trabalhos.

5.4. É legitimado a interpor o recurso apenas o próprio candidato que possui interesse na reforma da avaliação. Interposto o recurso contra o resultado de determinada etapa, ocorrerá a preclusão consumativa, não podendo o candidato interpor um segundo recurso, para impugnar o mesmo resultado, perante a banca examinadora.

5.5. Salvo quando for manifesta a ausência de qualquer dos quatro requisitos de admissibilidade, a simples interposição do recurso produzirá, automática e imediatamente, o efeito suspensivo, o que implicará as seguintes consequências: I - o procedimento do certame continuará observando os prazos inicialmente definidos; II - o candidato, mesmo que tenha sido desclassificado na etapa cujo resultado impugna por intermédio do recurso, poderá participar da etapa subsequente, salvo se a decisão de negar provimento ao recurso for divulgada antes do início desta última etapa; e III - as notas atribuídas ao candidato na etapa subsequente àquela que foi impugnada pelo recurso sujeitam-se à condição resolutive de provimento do recurso, tornando-se ineficazes em caso de negação de provimento.

5.6. O recurso será julgado por decisão fundamentada de modo explícito, claro e congruente, que será encaminhado ao recorrente pelo presidente da banca, por intermédio do endereço eletrônico cadastrado no momento da inscrição. Se mais de um candidato interpuser recurso, a comunicação do resultado será feita na mesma ocasião, mantida, contudo, a forma e a individualização previstas anteriormente.

5.7. O quadro de notas com o resultado final do concurso somente será elaborado e divulgado após o julgamento de todos os recursos interpostos durante o certame.

6. Disposições Gerais.

6.1. As situações não previstas neste Edital serão analisadas com base na Resolução Consu nº 03/2023, no que couber, e nas demais legislações e regulamentações pertinentes.

6.2. O conteúdo programático e a bibliografia do concurso são:

6.2.1. Conteúdo programático: 1. Dança na educação formal nos diferentes segmentos: metodologias tradicionais e contemporâneas. 2. Abordagens e práticas artístico-pedagógicas em dança voltadas a pessoas com deficiência e/ou para pessoas com outras corporeidades dissidentes e estigmatizadas, articuladas às políticas oficiais e aos Estudos da Deficiência, no contexto da educação básica. 3. Articulações entre práticas e teorias artísticas e pedagógicas, considerando as Leis 106039/2003 e 11.645/2008. 4. O estágio em dança e o espaço escolar para a formação do professor-artista em diálogo com as Leis: Lei nº 10.6039/2003, Lei nº. 11.645/2008 e Lei nº. 14510/2022. 5. Dança, diversidade e interdisciplinaridade: metodologias de ensino insurgentes e decoloniais. 6. Dramaturgias do corpo, criação e composição em dança na contemporaneidade escolar. 7. Processos de criação em dança e performance para o ensino-aprendizagem em dança na educação básica. 8. Musicalidade e movimento corporal no contexto da educação: práticas interdisciplinares e transdisciplinares. 9. História da dança numa perspectiva decolonial e a escola: criação e composição na contemporaneidade. 10. História da dança e suas interfaces no campo da política educacional: metodologias prático teóricas.

6.2.2. Bibliografia: 1. ALMEIDA, Fernanda de Souza. Que dança é essa?: uma proposta para a educação infantil. Summus Editorial, 2016. 2. BARRETO, Débora. Dança ... Ensino, Sentidos e Possibilidades na Escola. Campinas, SP: Autores Associados, 2004. 3. BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. Disponível em http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&Itemid=30192. Acesso em 17 nov 2025. 4. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica. Disponível em <https://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>. Acesso em 17 de nov 2025. 5. BRASIL. Lei No 10.639, de 9 de Janeiro De 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm#:~:text=LEI%20No%2010.639%2C%20DE%209%20DE%20JANEIRO%20DE%202003.&text=Alterar%20a%20Lei%20no,%22%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAsncias. Acesso em 17 de nov 2025. 6. BRASIL. Lei Nº 11.645, de 10 Março de 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11645.htm. acesso em 17 de novembro de 2025. 7. BRASIL. Lei Nº 9.394, De 20 De Dezembro De 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em 17 de nov 2025. 8. BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência). Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre o exercício da atividade de profissional de apoio escolar à pessoa com deficiência. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 dez. 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em 12 nov. 2025. 9. BRASIL, Lei nº 9.795/1999 - Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA). Estabelece que a educação ambiental deve estar presente em todos os níveis e modalidades do ensino. Deve ser transversal, contínua e integrada ao currículo, e não tratada como disciplina isolada. Incentiva práticas sustentáveis e formação de consciência ecológica 10. BRASIL. Ministério da Educação. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducspecial.pdf>. Acesso em 11 de nov 2025. 11. CANDAU, Vera (org) Pedagogias decoloniais e interculturalidade: insurgências (E-Book). R.J.: Novamerica e Apoena, 2020. 12. CARMO, Carlos E. O. do. Vocês, bipedes, me cansam! Modos de aleijar a Dança como contranarrativa à bipedia compulsória na Dança. 226 pp. 2023. Tese (Doutorado) - Universidade do Estado da Bahia. Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias. Programa de Pós-Graduação Multi-Institucional Multidisciplinar em Difusão do Conhecimento - PPGMMDC, Campus XIX. Salvador, 2023. 13. CAVRELL, Holly Elizabeth. Dando corpo à história. Curitiba: Editora Prismas, 2015. 14. COSTA, Daniel S. e BASSANI, Tiago S. (orgs). Arte na Educação Básica: experiências, processos, práticas contemporâneas. Jundiaí: Paco Editorial, 2018. 15. GONÇALVES, Solange de Araújo. A dança nos documentos curriculares federais: os anos finais do Ensino Fundamental nos PCN e na BNCC. 2023. Dissertação (Mestrado) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2023. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48140/tde-23022023-114555/>. Acesso em: 02 ago. 2025. 16. HOOKS, Bell. Ensinando a Transgredir: a educação como prática da liberdade. São Paulo: ed. WMF Martins Fontes, 2017. 17. PROSCÊNCIO, P. A. Dança como recurso para a participação de alunos com deficiência na rotina escolar. Revista de Educação, Pesquisa e Práticas Sociais (REPS), v. 14, n. 3, ano. Disponível em: <https://periodicos.unemat.br/index.php/rep/article/view/10581>. Acesso em: 11 de nov 2025. 18. MARQUES, Isabel. Dançando na Escola. SP: Editora Cortês, 2003. 19. MONTEIRO, Deborah. Educação antirracista e decolonial no chão da escola. São Paulo: Editora Dialética, 2023 20. SANDAL, Kaarin. Crip Theory: The Cultural Practices of Disability. New York University Press, 2017. 21. SASAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: construindo uma sociedade para todos. Rio de Janeiro: WVA, 1997. 22. STRAZZACAPPA E MORANDI. Entre a Arte e a Docência: Formação do Artista da Dança. Papirus: Campinas, SP: 2006. 23. SCHROEDER, Jorge L. A música na dança : reflexões de um músico. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação. Campinas, 2000. Disponível em <https://repositorio.unicamp.br/acervo/detalhe/201140>. Acesso em 17 de novembro de 2025.

6.3. No ato de posse, o candidato aprovado deverá apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PGP) os originais e as cópias dos diplomas e históricos escolares dos cursos de graduação e pós-graduação, para a conferência da autenticidade e arquivo

de uma cópia de cada documento, sob pena de desclassificação do candidato e revogação da portaria de nomeação.

6.4. Para tomar posse, os títulos de Graduação, Especialização/Residência, Mestrado, Doutorado ou equivalentes obtidos no Exterior deverão estar reconhecidos e, ou, revalidados segundo a legislação vigente.

6.5. Mais informações podem ser obtidas na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente pelos telefones (31) 3612-1040 ou (31) 3612-1041, e pelo e-mail cpdp@ufv.br. (23114.918762/2025-49) Viçosa, 25 de novembro de 2025.

MARCOS RIBEIRO FURTADO
Secretário

EDITAL DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025
RETIFICANDO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
PARA CARREIRA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA - EDITAL Nº 5/2024

A Universidade Federal de Viçosa faz saber a quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que no Edital de Homologação nº 20/2025, publicado no Diário Oficial da União DOU nº 112, de 16.05.2025:
Onde se lê:
CAMPUS VIÇOSA
CARGO: Técnico em Assuntos Educacionais, regido pelo Edital nº 5/2024 (23114.908538/2025-49).

POSICÃO	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	Lícia de Castro David	266	29	19/01/1988	CLASSIFICADA
2	Marcelo Rodrigues de Lima	927	28	04/08/1991	LISTA DE ESPERA
3	Ronaldo Vinícius da Silva	244	27	14/05/1990	LISTA DE ESPERA
4	Josiane Moreira Xisto	575	26	15/07/1992	LISTA DE ESPERA
5	Jéssica Nogueira Rosa	128	26	14/01/1994	LISTA DE ESPERA
6	Edimara Maria Ferreira	899	25	30/07/1983	LISTA DE ESPERA
7	Raniella Orquiza da Silva	675	25	21/09/1993	LISTA DE ESPERA
8	Cecília Carmanini de Mello	217	25	25/10/1994	LISTA DE ESPERA
9	Nicolý Rodrigues Monteiro	943	25	06/01/2003	LISTA DE ESPERA
10	Aloirta Waldete de Castilho Silva	185	24	26/05/1973	LISTA DE ESPERA
11	Carina Mansur Reis Ramos	295	24	29/09/1979	LISTA DE ESPERA
12	Jodieh Oliveira Santana Varejão	561	24	14/08/1982	LISTA DE ESPERA
13	Michele Ribeiro Marques Garcia	16	24	05/09/1983	LISTA DE ESPERA
14	Patrícia de Souza Morais	305	24	19/04/1985	LISTA DE ESPERA
15	Lorena Cristina de Andrade Leles	627	24	14/04/1986	LISTA DE ESPERA
16	Maida de Fatima Souza	590	24	28/07/1986	LISTA DE ESPERA
17	Andreza Cristina Souza Paula Ferreira	711	24	18/05/1987	LISTA DE ESPERA
18	Emerson Fernandes Pereira	517	24	16/05/1988	LISTA DE ESPERA
19	Gabriel Teixeira Ervilha	165	24	10/06/1988	LISTA DE ESPERA
20	André de Paiva	1255	24	15/08/1988	LISTA DE ESPERA
21	Livia Rodrigues Canabrava	965	24	07/10/1990	LISTA DE ESPERA
22	Lilian Emídio Ribeiro	931	24	05/04/1992	LISTA DE ESPERA

RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) AUTODECLARADO(A) PRETO(A) OU PARDO(A)

POSICÃO	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	Edimara Maria Ferreira	899	25	30/07/1983	CLASSIFICADA
2	Andreza Cristina Souza Paula Ferreira	711	24	18/05/1987	LISTA DE ESPERA
3	Livia Rodrigues Canabrava	965	24	07/10/1990	LISTA DE ESPERA

RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

POSICÃO	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	André de Paiva	1255	24	15/08/1988	CLASSIFICADO
2	Raissa Santana Serra	555	22	29/08/1990	LISTA DE ESPERA

Leia-se:
CAMPUS VIÇOSA
CARGO: Técnico em Assuntos Educacionais, regido pelo Edital nº 5/2024 (23114.908538/2025-49).
AMPLA CONCORRÊNCIA

POSICÃO	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	Lícia de Castro David	266	29	19/01/1988	CLASSIFICADA
2	Marcelo Rodrigues de Lima	927	28	04/08/1991	LISTA DE ESPERA
3	Ronaldo Vinícius da Silva	244	27	14/05/1990	LISTA DE ESPERA
4	Josiane Moreira Xisto	575	26	15/07/1992	LISTA DE ESPERA
5	Jéssica Nogueira Rosa	128	26	14/01/1994	LISTA DE ESPERA
6	Edimara Maria Ferreira	899	25	30/07/1983	LISTA DE ESPERA
7	Raniella Orquiza da Silva	675	25	21/09/1993	LISTA DE ESPERA
8	Cecília Carmanini de Mello	217	25	25/10/1994	LISTA DE ESPERA
9	Nicolý Rodrigues Monteiro	943	25	06/01/2003	LISTA DE ESPERA
10	Aloirta Waldete de Castilho Silva	185	24	26/05/1973	LISTA DE ESPERA
11	Carina Mansur Reis Ramos	295	24	29/09/1979	LISTA DE ESPERA
12	Jodieh Oliveira Santana Varejão	561	24	14/08/1982	LISTA DE ESPERA
13	Michele Ribeiro Marques Garcia	16	24	05/09/1983	LISTA DE ESPERA
14	Patrícia de Souza Morais	305	24	19/04/1985	LISTA DE ESPERA
15	Lorena Cristina de Andrade Leles	627	24	14/04/1986	LISTA DE ESPERA
16	Maida de Fatima Souza	590	24	28/07/1986	LISTA DE ESPERA
17	Andreza Cristina Souza Paula Ferreira	711	24	18/05/1987	LISTA DE ESPERA



18	Emerson Fernandes Pereira	517	24	16/05/1988	LISTA DE ESPERA
19	Gabriel Teixeira Ervilha	165	24	10/06/1988	LISTA DE ESPERA
20	André de Paiva	1255	24	15/08/1988	LISTA DE ESPERA
21	Livia Rodrigues Canabrava	965	24	07/10/1990	LISTA DE ESPERA
22	Lilian Emídio Ribeiro	931	24	05/04/1992	LISTA DE ESPERA

RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) AUTODECLARADO(A) PRETO(A) OU PARDO(A)

POSICÃO	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	Josiane Moreira Xisto *	575	26	15/07/1982	LISTA DE ESPERA
2	Edimara Maria Ferreira	899	25	30/07/1983	CLASSIFICADA
3	Andreza Cristina Souza Paula Ferreira	711	24	18/05/1987	LISTA DE ESPERA
4	Livia Rodrigues Canabrava	965	24	07/10/1990	LISTA DE ESPERA

* Decisão Judicial - processo 6005028-38.2025.4.06.3823
RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

POSICÃO	CANDIDATO (A)	INSCRIÇÃO	TOTAL DE PONTOS	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO
1	André de Paiva	1255	24	15/08/1988	CLASSIFICADO
2	Raissa Santana Serra	555	22	29/08/1990	LISTA DE ESPERA

MARCOS RIBEIRO FURTADO
Secretário

CAMPUS FLORESTAL

CENTRO DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO FLORESTAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2025 - UASG 154052

Nº Processo: 23114.919123/2025-09.
Pregão Nº 90031/2025. Contratante: CAMPUS DE FLORESTAL- UFV.
Contratado: 10.406.509/0001-92 - SIMONI VANTINI SANTANA. Objeto: Contratação de serviços comuns de confecção e instalação de cortina, tipo blackout tradicional, modelo vertical de duas partes, com efeito franzimento médio (confeccionada em material 100% policloreto de vinila (pvc), gramatura do blackout 0,290 gr/ml, corta luz de 100%, dupla face e instalada com todos os acessórios adequados à fixação.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 28/11/2025 a 28/11/2026. Valor Total: R\$ 27.500,00. Data de Assinatura: 26/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/11/2025).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2023, ao Instrumento código 941763. Convenientes: Concedente: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO, , Unidade Gestora: 154034, Convenente: INSTITUTO REALIZANDO O FUTURO, CNPJ nº 13164086000130. P.I. 127/2008, art. 30, VI.. Valor Total: 3.258.418,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 21/09/2023 a 28/02/2026. Data de Assinatura: 27/11/2025. Assina: Pelo FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO / JOSE DA COSTA FILHO - Reitor

EDITAL Nº 236, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão ordinária realizada no dia 04, de dezembro de 2024, de acordo com o teor do Processo nº 23102.002300/2023-85, aprova a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses, a contar de 07, de dezembro de 2024, do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto (Adjunto-A), em regime de trabalho de 40 horas semanais, Edital de Abertura Nº 108/2023, de 20/07/2023, publicado no DOU de 21/07/2023, na Área de Conhecimento/Disciplina abaixo relacionada:

- 1 - CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
- 1.1 - Departamento de Ciências Sociais

Área de Conhecimento/Disciplina	Resolução SCS nº
Ciências Humanas/Sociologia-Antropologia/ Introdução á Sociologia/Introdução ás Ciências Sociais/ Metodologia Científica/Antropologia Cultural/Antropologia Cultural no Brasil/Antropologia nos Museus	5.902

JOSÉ DA COSTA FILHO
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE COMODATO

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso e Guarda de Bens CESSIONÁRIA: Fundação Universidade Federal de Uberlândia - FUFUB, CNPJ 25.648.387/0001-18. CEDENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU, CNPJ 21.238.738/0001-61. OBJETO: Cessão de uso e guarda de bens móveis conforme condições, quantidades e vigência informadas nos PROCESSOS - NÚMERO DO TERMO DE CESSÃO relacionados a seguir: 23117.052027/2025-32 - Termo de Cessão 208/25; 23117.065605/2025-09 - Termo de Cessão 354/25; 23117.063610/2023-15 - Termo de Cessão 447/23; 23117.074475/2025-97 - Termo de Cessão 382/25; 23117.068554/2025-69 - Termo de Cessão 388/25; 23117.070166/2025-48 - Termo de Cessão 414/25; 23117.076078/2025-50 - Termo de Cessão 444/25; 23117.078146/2025-15 - Termo de Cessão 392/25; 23117.065802/2025-10 - Termo de Cessão 317/23; 23117.080342/2025-50 - Termo de Cessão 473/25; 23117.080791/2025-06 - Termo de Cessão 476/25; 23117.067681/2025-41 - Termo de Cessão 088/25; 23117.068613/2025-07 - Termo de Cessão 089/25; 23117.066764/2025-12 - Termo de Cessão 279/25. Fundamentação Legal: Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Doação de materiais DONATÁRIO: Fundação Universidade Federal de Uberlândia - FUFUB, CNPJ 25.648.387/0001-18. DOADOR: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36. OBJETO: Recebimento de doação de bens móveis adquiridos em projetos vinculados ao CNPq conforme condições e quantidades informadas nos PROCESSOS - NÚMERO DO PROCESSO CNPQ relacionados a seguir: 23117.018100/2025-47 - Processo CNPq 405043/2018-0; 23117.057576/2023-31 - Processo CNPq 308555/2021-0; 23117.023755/2025-37 - Processo CNPq 409691/2021-6; 23117.041723/2025-13 - Processo CNPq 472477/2013-7; 23117.025497/2025-23 - Processo CNPq 420320/2018-0; 23117.049236/2025-07 - Processo CNPq 423009/2021-4; 23117.053731/2025-11 - Processo CNPq 465637/2014-0. Fundamentação Legal: Portaria CNPq n. 914, de 1º de julho de 2022.

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Declaração Simplificada de doação DONATÁRIO: Fundação Universidade Federal de Uberlândia - FUFUB, CNPJ 25.648.387/0001-18. DOADOR: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, CNPJ 25.763.673/0001-24. OBJETO: Doação de bens móveis conforme condições e quantidades informadas nos PROCESSOS - NÚMERO DO TERMO/DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA DE DOAÇÃO relacionadas a seguir: 23117.052502/2025-71 - Termo de Doação 6795576; 23117.059775/2025-46 - Declaração Simplificada 6641549; 23117.073565/2025-61 - Declaração Simplificada 6823701; 23117.060954/2025-26 - Declaração Simplificada 6652774; 23117.058765/2025-93 - Declaração simplificada 6641254; 23117.058749/2025-09 - Declaração Simplificada 6641377; 23117.051420/2025-17 - Declaração Simplificada 6612037; 23117.056287/2025-87 - Declaração Simplificada 6813516; 23117.061431/2025-05 - Declaração Simplificada 6653007. Fundamentação Legal: Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Espécie: Contrato de Doação Donatário: Fundação Universidade Federal de Uberlândia - Fufub, Cnpj 25.648.387/0001-18. Doador: Fundação de Apoio Universitário - Fau, Cnpj 21.238.738/0001-61. Objeto: Doação de Bens Móveis Conforme Condições e Quantidades Informadas Nos Processos - Número do Contrato/Declaração Simplificada/Termo de Doação Relacionados A Seguir: 23117.064148/2025-27 - Contrato de Doação 339/2025; 23117.065952/2025-23 - Contrato de Doação 393/25; 23117.066708/2025-88 - Contrato de Doação 375/25; 23117.066268/2025-69 - Contrato de Doação 391/25; 23117.069001/2025-23 - Contrato de Doação 356/25; 23117.045716/2025-91 - Contrato de Doação 067/25; 23117.065253/2025-83 - Contrato de Doação 275/25; 23117.071369/2025-51 - Contrato de Doação 399/25; 23117.061677/2025-79 - Contrato de Doação 296/25; 23117.053110/2025-29 - Contrato de Doação 314/25; 23117.071528/2025-18 - Contrato de Doação 411/25; 23117.070630/2025-04 - Contrato de Doação 381/25; 23117.070629/2025-71 - Contrato de Doação 373/25; 23117.068079/2025-21 - Contrato de Doação 418/25; 23117.072677/2025-02 - Contrato de Doação 406/25; 23117.072707/2025-72 - Contrato de Doação 404/25; 23117.055898/2025-16 - Contrato de Doação 291/25; 23117.071377/2025-06 - Contrato de Doação 362/25; 23117.070127/2025-41 - Contrato de Doação 390/25; 23117.065594/2025-59 - Contrato de Doação 386/25; 23117.071409/2025-65 - Contrato de Doação 412/25; 23117.061536/2025-56 - Contrato de Doação 350/25; 23117.073274/2025-72 - Contrato de Doação 430/25; 23117.073414/2025-11 - Contrato de Doação 366/25; 23117.073118/2025-10 - Contrato de Doação 379/25; 23117.066241/2025-76 - Contrato de Doação 349/25; 23117.066497/2025-83 - Contrato de Doação 347/25; 23117.069010/2025-14 - Contrato de Doação 371/25; 23117.072182/2025-75 - Contrato de Doação 374/25; 23117.074731/2025-46 - Contrato de Doação 438/25. Fundamentação Legal: Decreto nº 9.764, de 11 de Abril de 2019.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Espécie: Contrato de Doação Donatário: Fundação Universidade Federal de Uberlândia - Fufub, Cnpj 25.648.387/0001-18. Doador: Fundação de Apoio Universitário - Fau, Cnpj 21.238.738/0001-61. Objeto: Doação de Bens Móveis Conforme Condições e Quantidades Informadas Nos Processos - Número do Contrato/Declaração Simplificada/Termo de Doação Relacionados A Seguir: 23117.075683/2025-11 - Contrato de Doação 422/25; 23117.079946/2025-53 - Contrato de Doação 458/25; 23117.077615/2025-89 - Contrato de Doação 456/25; 23117.073118/2025-10 - Contrato de Doação 379/25; 23117.075490/2025-52 - Contrato de Doação 442/25; 23117.076487/2025-56 - Contrato de Doação 424/25; 23117.079894/2025-15 - Contrato de Doação 453/25; 23117.077186/2025-40 - Contrato de Doação 415/25; 23117.077292/2025-23 - Contrato de Doação 455/25; 23117.068132/2025-93 - Declaração Simplificada 6823499; 23117.079124/2025-72 - Contrato de Doação 432/25; 23117.079713/2025-51 - Contrato de Doação 380/25; 23117.076542/2025-16 - Contrato de Doação 437/25; 23117.076501/2025-11 - Contrato de Doação 436/25; 23117.076052/2025-10 - Contrato de Doação 389/25; 23117.076029/2025-17 - Contrato de Doação 447/25; 23117.079961/2025-00 - Contrato de Doação 460/25; 23117.063153/2025-12 - Contrato de Doação 376/25. Fundamentação Legal: Decreto nº 9.764, de 11 de Abril de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2025 - UASG 154043

Nº Processo: 23117064572202571. Objeto: Concessão onerosa de área física para exploração comercial do serviço de lanchonetes no Campus Santa Mônica, Bloco 3P .. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/11/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. João Naves de Ávila, Nº 2121, Campus Santa Mônica, - Uberlândia/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/154043-5-90063-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 28/11/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/12/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital e os demais anexos encontram-se disponíveis no sitio eletrônico: www.licitacoes.ufu.br.

CLEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS
Diretor de Compras e Licitações

(SIASGnet - 26/11/2025) 154043-15260-2025NE111111



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ESPÉCIE: Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2025, fundamentado nos artigos nºs 31 e 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. PROCESSO nº: 16100.000466/2025-83. Concedente: Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, CNPJ /MF nº 52.224.046/0003-50. Conveniente: Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco - IAUPE, CNPJ/MF nº 03.507.661/0001-04. Objeto: "CONECTA MEMP" modernizar e ampliar os canais de comunicação do MEMP com a população, em especial com micro e pequenos empreendedores, por meio da adoção de ferramentas digitais inteligentes, integradas e acessíveis. VALOR:R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Fomento. DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2025. Justificativa para a inexigibilidade de Chamamento Público: Considerando a notória especialização da instituição proponente, resta plenamente configurada a hipótese legal de inexigibilidade de chamamento público, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014 e do Decreto nº 8.726, de 2016. A formalização da parceria, por meio de Termo de Fomento, representa a alternativa mais eficiente, juridicamente segura e alinhada ao interesse público, garantindo a plena execução do objeto do Termo de Fomento, com potencial transformador para o ambiente de apoio ao empreendedorismo no Brasil. SIGNATÁRIO: MÁRCIO LUIZ FRANÇA GOMES, matrícula SIAPE nº 1321392, Ministro de Estado do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Ministério do Esporte

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio n.º 982552. Processo n.º 71000.056612/2025-61. Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74. Conveniente: Município de Itagi/BA - CNPJ: 14.200.406/0001-22. Objeto: Apoio a Realização do Evento Conectados no Esporte no município de Itagi/BA. Valor Total: R\$ 295.000,00, Valor do Repasse: R\$ 294.000,00, Valor da Contrapartida: R\$ 1.000,00. Vigência: 26/11/2025 a 26/11/2028. Data da Assinatura: 26/11/2025. Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional n.º 1318139, Conveniente: SAULO ISLAN SANTOS SOLEDADE - Prefeito Municipal de Itagi/BA - Matrícula Funcional n.º 3700.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio n.º 976773. Processo n.º 71000.057107/2025-34. Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74. Conveniente: Município de Itacarambi/MG - CNPJ: 18.283.101/0001-82. Objeto: Implementação e Desenvolvimento do Projeto Douglas Polis: Educando Através do Esporte no Município de Itacarambi/MG. Valor Total: R\$ 395.000,00, Valor do Repasse: R\$ 392.000,00, Valor da Contrapartida: R\$ 3.000,00. Vigência: 26/11/2025 a 26/11/2028. Data da Assinatura: 26/11/2025. Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional n.º 1318139, Conveniente: PAULO CÉSAR PINHEIRO DE AZEVEDO - Prefeito Municipal de Itacarambi/MG - Matrícula Funcional n.º 7640.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio n.º 980874. Processo n.º 71000.086044/2025-23. Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74. Conveniente: Município de Cordeirópolis/SP - CNPJ: 44.660.272/0001-93. Objeto: Implementação e Desenvolvimento do Projeto Esporte e Inclusão, no Município de Cordeirópolis/SP. Valor Total: R\$ 200.000,00, Valor do Repasse: R\$ 196.000,00, Valor da Contrapartida: R\$ 4.000,00. Vigência: 25/11/2025 a 25/11/2028. Data da Assinatura: 25/11/2025. Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional n.º 1318139, Conveniente: MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD - Prefeita Municipal de Cordeirópolis/SP - Matrícula Funcional n.º 13.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio n.º 979557. Processo n.º 71000.086163/2025-86. Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74. Conveniente: Município de São Paulo/SP - CNPJ: 46.395.000/0001-39. Objeto: Implementação e Desenvolvimento do Projeto Esporte e Cidadania no município de São Paulo. Valor Total: R\$ 297.000,00, Valor do Repasse: R\$ 294.000,00, Valor da Contrapartida: R\$ 3.000,00. Vigência: 26/11/2025 a 26/11/2028. Data da Assinatura: 26/11/2025. Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional n.º 1318139, Conveniente: ROGERIO LINS WANDERLEY - Secretário Municipal de Esporte e Lazer - Matrícula Funcional n.º 9470905.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio n.º 981245. Processo n.º 71000.089248/2025-16. Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74. Conveniente: Município de Santa Inês/BA - CNPJ: 14.199.921/0001-30. Objeto: Implementação e Desenvolvimento do Projeto Esporte em Ação, no Município de Santa Inês/Bahia. Valor Total: R\$ 200.000,00, Valor do Repasse: R\$ 196.000,00, Valor da Contrapartida: R\$ 4.000,00. Vigência: 25/11/2025 a 25/11/2028. Data da Assinatura: 25/11/2025. Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional n.º 1318139, Conveniente: SANDRO SANTOS SILVA - Prefeito Municipal de Santa Inês/BA - Matrícula Funcional n.º 2756.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio n.º 981091. Processo n.º 71000.089388/2025-94. Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74. Conveniente: Município de Teixeira/MG - CNPJ: 18.134.056/0001-02. Objeto: Implementação e Desenvolvimento do Projeto de Esporte Educacional e Social, no Município de Teixeira/MG. Valor Total: R\$ 196.200,00, Valor do Repasse: R\$ 196.000,00, Valor da Contrapartida: R\$ 200,00. Vigência: 26/11/2025 a 26/11/2028. Data da Assinatura: 26/11/2025. Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional n.º 1318139, Conveniente: NIVALDO RITA - Prefeito Municipal de Teixeira/MG - Matrícula Funcional n.º 4271.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio n.º 979792. Processo n.º 71000.090047/2025-61. Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74. Conveniente: Município de Unaí/MG - CNPJ: 18.125.161/0001-77. Objeto: Aquisição e Instalação de Parquinhos infantis no município de Unaí/MG. Valor Total: R\$ 210.000,00, Valor do Repasse: R\$ 196.000,00, Valor da Contrapartida: R\$ 14.000,00. Vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Data da Assinatura: 26/11/2025. Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional n.º 1318139, Conveniente: THIAGO MARTINS RODRIGUES - Prefeito Municipal de Unaí/MG - Matrícula Funcional n.º 146341.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio n.º 982121. Processo n.º 71000.093760/2025-67. Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74. Conveniente: Município de São José do Egito/PE - CNPJ: 11.354.180/0001-26. Objeto: Apoio a Realização do Evento Campeonato Desportivo Egípciese (CAMDESPE) no município de São José do Egito-PE. Valor Total: R\$ 245.250,00, Valor do Repasse: R\$ 245.000,00, Valor da Contrapartida: R\$ 250,00. Vigência: 25/11/2025 a 25/11/2028. Data da Assinatura: 25/11/2025. Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional n.º 1318139, Conveniente: FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO - Prefeito Municipal de São José do Egito/PE - Matrícula Funcional n.º 0037967.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio n.º 943521. Processo n.º 71000.063035/2023-01. Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74. Conveniente: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR - CNPJ: 76.381.854/0001-27. Objeto: Prorrogação de vigência do Termo de Convênio n.º 943521. Vigência: 31/10/2023 a 27/04/2026. Data da Assinatura: 27/11/2025. Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional nº 1318139, Conveniente: ARMANDO CERCI JUNIOR - Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio n.º 955111. Processo n.º 71000.096541/2023-78. Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74. Conveniente: Prefeitura Municipal de Massapé do Piauí/PI - CNPJ: 01.612.591/0001-10. Objeto: Prorrogação de vigência do Termo de Convênio n.º 955111. Vigência: 31/12/2023 a 31/07/2026. Data da Assinatura: 27/11/2025. Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional nº 1318139, Conveniente: WILTON COUTINHO SILVA - Prefeito Municipal de Massapé do Piauí/PI.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 977595. Processo n.º 71000.056123/2025-18. Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74. Conveniente: Escolinha Esporte Clube Transbatista - CNPJ: 06.204.835/0001-40. Objeto: Implementação e Desenvolvimento do Projeto Craques do Futuro no Município de Planaltina/GO. Valor Total: R\$ 196.000,00. Vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Data da Assinatura: 26/11/2025. Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional nº 1318139, Conveniente: RAIMUNDO BATISTA DA SILVA - Presidente da Escolinha Esporte Clube Transbatista.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 983630. Processo n.º 71000.056674/2025-73. Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74. Conveniente: Associação Esporte Solidário - AES - CNPJ: 06.942.111/0001-01. Objeto: Implementação e Desenvolvimento do Projeto Impulso no Município de São Paulo/SP. Valor Total: R\$ 196.000,00. Vigência: 26/11/2025 a 26/04/2027. Data da Assinatura: 26/11/2025. Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional nº 1318139, Conveniente: MARCELO RAPOSO CHERTO - Diretor da Associação Esporte Solidário - AES.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 976502. Processo n.º 71000.058174/2025-76. Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74. Conveniente: GERAR - Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional - CNPJ: 05.653.393/0001-56. Objeto: Implementação e Desenvolvimento do Projeto Geração Esportiva no Estado do Espírito Santo. Valor Total: R\$ 950.484,99. Vigência: 25/11/2025 a 25/11/2026. Data da Assinatura: 25/11/2025. Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional nº 1318139, Conveniente: RONNY ESSERT - Presidente do GERAR - Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 977202. Processo n.º 71000.058649/2025-24. Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74. Conveniente: Instituto Vencedor - CNPJ: 10.573.205/0001-10. Objeto: Implementação e Desenvolvimento do Projeto OLIMPÍADAS DE ROBÓTICA 1ª ETAPA no Distrito Federal. Valor Total: R\$ 293.999,94. Vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026. Data da Assinatura: 26/11/2025. Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional nº 1318139, Conveniente: WILCK BATISTA LEANDRO - Presidente do Instituto Vencedor.



EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 976800. Processo n.º 71000.058683/2025-07.
Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74.
Conveniente: Associação Memórias Futebol Baependi - CNPJ: 47.914.071/0001-63.
Objeto: Implementação e Desenvolvimento do Projeto Memórias do Futebol de Baependi no Estado Minas Gerais.
Valor Total: R\$ 98.000,00.
Vigência: 25/11/2025 a 25/05/2027. Data da Assinatura: 25/11/2025.
Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional nº 1318139, Conveniente: EMILIO JONATHAN DA SILVA - Presidente da Associação Memórias Futebol Baependi.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 976267. Processo n.º 71000.058812/2025-59.
Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74.
Conveniente: Instituto Nacional Social do Brasil - CNPJ: 13.316.018/0001-49.
Objeto: Implementação e Desenvolvimento do Projeto Brasil + Esporte - Núcleo Complexo do Alemão no Estado do Rio de Janeiro - RJ.
Valor Total: R\$ 245.000,00. Vigência: 26/11/2025 a 26/05/2027.
Data da Assinatura: 26/11/2025.
Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional nº 1318139, Conveniente: CARLOS FLOIBER RAIMUNDO - Presidente do Instituto Nacional Social do Brasil.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 978162. Processo n.º 71000.059320/2025-81.
Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74.
Conveniente: Federação de Artes Marciais Educativas do Distrito Federal e Entorno - CNPJ: 10.803.264/0001-37.
Objeto: Implementação e Desenvolvimento do Projeto Artes Marciais Educativas sem Fronteiras FAME-DF, no Distrito Federal.
Valor Total: R\$ 147.000,00. Vigência: 25/11/2025 a 25/03/2027.
Data da Assinatura: 25/11/2025.
Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional nº 1318139, Conveniente: PAULO ROBERTO BORGES - Presidente da Federação de Artes Marciais Educativas do Distrito Federal e Entorno.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 977018. Processo n.º 71000.059336/2025-93.
Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74.
Conveniente: Federação Brasileira de Jiu Jitsu - FBJJ - CNPJ: 12.842.284/0001-42.
Objeto: Apoio à Realização do Campeonato de Jiu-Jitsu, no Estado do Rio de Janeiro.
Valor Total: R\$ 300.000,00. Vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026.
Data da Assinatura: 26/11/2025.
Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional nº 1318139, Conveniente: THAMARA FRANCISCO DOS SANTOS - Presidente da Federação Brasileira de Jiu Jitsu - FBJJ.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 976435. Processo n.º 71000.059518/2025-64.
Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74.
Conveniente: Instituto Evolução - CNPJ: 34.955.052/0001-33.
Objeto: Implementação e Desenvolvimento do Projeto Vocabovem, no Distrito Federal.
Valor Total: R\$ 98.000,00.
Vigência: 25/11/2025 a 25/11/2026. Data da Assinatura: 25/11/2025.
Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional nº 1318139, Conveniente: WINDEMBERG BORGES DE ARRUDA - Presidente do Instituto Evolução.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 976654. Processo n.º 71000.059569/2025-96.
Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74.
Conveniente: Esporte Clube Palmeirinhas da Vila São Jorge - CNPJ: 22.802.807/0001-80.
Objeto: Implementação e Desenvolvimento do Projeto de Esporte e Educação - Formando Cidadãos, no Município de Praia Grande/SP.
Valor Total: R\$ 195.999,90.
Vigência: 26/11/2025 a 26/03/2027.
Data da Assinatura: 26/11/2025.
Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional nº 1318139, Conveniente: ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA - Presidente do Esporte Clube Palmeirinhas da Vila São Jorge.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 976385. Processo n.º 71000.059586/2025-23.
Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74.
Conveniente: Instituto El Elyon - CNPJ: 33.112.289/0001-90.
Objeto: Implementação e Desenvolvimento do Projeto Esporte da Vila - Edição III, no Município de São Paulo/SP.
Valor Total: R\$ 293.999,92.
Vigência: 25/11/2025 a 25/05/2027.
Data da Assinatura: 25/11/2025.
Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional nº 1318139, Conveniente: ELISABETE DE CASSIA GASPI - Presidente do Instituto El Elyon.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 976381. Processo n.º 71000.059594/2025-70.
Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74.
Conveniente: Associação de Pais e Amigos do Basquete - RN - APAB-RN - CNPJ: 20.393.884/0001-07.
Objeto: Apoio à Realização do Evento 4ª Edição da Maratoninha da Cidade do Natal 2025, em Natal-RN.
Valor Total: R\$ 196.000,00. Vigência: 25/11/2025 a 25/11/2026.
Data da Assinatura: 25/11/2025.
Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional nº 1318139, Conveniente: JEFFERSON LUIZ DA SILVA - Presidente da Associação de Pais e Amigos do Basquete - RN - APAB-RN.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 976565. Processo n.º 71000.059676/2025-14.
Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74.
Conveniente: Liga Brasileira de Voleibol - CNPJ: 29.759.004/0001-30.
Objeto: Implementação e Desenvolvimento do Projeto Ew6 Vôlei no Distrito Federal.
Valor Total: R\$ 293.998,56.
Vigência: 25/11/2025 a 25/03/2027. Data da Assinatura: 25/11/2025.
Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional nº 1318139, Conveniente: EDMILSON RIBEIRO DE SOUZA - Presidente da Liga Brasileira de Voleibol.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 976178. Processo n.º 71000.060010/2025-17.
Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74.
Conveniente: Eliane Futsal Campo Mourão - CNPJ: 25.098.215/0001-18.
Objeto: Implementação e Desenvolvimento do Projeto Futsal Social Eliane no Município de Campo Mourão/PR.
Valor Total: R\$ 196.000,00. Vigência: 25/11/2025 a 25/04/2027.
Data da Assinatura: 25/11/2025.
Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional nº 1318139, Conveniente: SERGIO PEREIRA MACHADO - Presidente da Eliane Futsal Campo Mourão.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 976608. Processo n.º 71000.060494/2025-96.
Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74.
Conveniente: Associação Iluminar Ações de Desenvolvimento Humano - CNPJ: 21.518.637/0001-44.
Objeto: Implementação e Desenvolvimento do Projeto Esporte Universal no Estado do Rio de Janeiro/RJ.
Valor Total: R\$ 784.000,00.
Vigência: 26/11/2025 a 26/05/2027.
Data da Assinatura: 26/11/2025.
Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional nº 1318139, Conveniente: LUIZ CLAUDIO DE ARAUJO LIMA - Presidente da Associação Iluminar Ações de Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 976402. Processo n.º 71000.060722/2025-28.
Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74.
Conveniente: ONG Vivendo Esporte - CNPJ: 22.793.762/0001-25.
Objeto: Implementação e Desenvolvimento do Projeto Semeando Campeões no Estado do Rio Grande do Sul.
Valor Total: R\$ 783.992,90. Vigência: 25/11/2025 a 25/05/2027.
Data da Assinatura: 25/11/2025.
Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional nº 1318139, Conveniente: DANTE ELIAS TREVISAN - Presidente da ONG Vivendo Esporte.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 979078. Processo n.º 71000.085546/2025-37.
Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74.
Conveniente: LACULTESP - Lazer, Cultura e Esporte, Qualidade de Vida - CNPJ: 09.587.710/0001-34.
Objeto: Implementação e Desenvolvimento do Projeto Lacultesp - Futsal no Estado de São Paulo. Valor Total: R\$ 196.000,00.
Vigência: 14/11/2025 a 14/05/2027. Data da Assinatura: 14/11/2025.
Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional nº 1318139, Conveniente: LEONARDO PASCHOALINI BARBOSA DOS SANTOS - Presidente da LACULTESP - Lazer, Cultura e Esporte, Qualidade de Vida.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 981215. Processo n.º 71000.089865/2025-11.
Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74.
Conveniente: Instituto das Nações - CNPJ: 44.577.051/0001-56.
Objeto: Implementação e Desenvolvimento do Projeto Gol de Férias, no Distrito Federal.
Valor Total: R\$ 146.999,99.
Vigência: 25/11/2025 a 25/11/2026.
Data da Assinatura: 25/11/2025.
Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional nº 1318139, Conveniente: DANIEL RIBEIRO - Presidente do Instituto das Nações.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 980635. Processo n.º 71000.090663/2025-12.
Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74.
Conveniente: Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural - CNPJ: 08.745.680/0001-84.
Objeto: Implementação e Desenvolvimento do Projeto Mobilidade - Esporte é Bem-Estar, no Estado São Paulo.
Valor Total: R\$ 588.000,00. Vigência: 26/11/2025 a 26/11/2026.
Data da Assinatura: 26/11/2025.
Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional nº 1318139, Conveniente: WOLF VEL KOS TRAMBUCH - Presidente do Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 981196. Processo n.º 71000.094866/2025-88.
Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74.
Conveniente: Instituto Evolui - IE - CNPJ: 09.554.714/0001-16.
Objeto: Implementação e Desenvolvimento do Projeto Esporte é Movimento - Esporte e Lazer nas Quebradas, no Distrito Federal.
Valor Total: R\$ 550.000,00. Vigência: 25/11/2025 a 25/05/2027.
Data da Assinatura: 25/11/2025.
Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional nº 1318139, Conveniente: OCIMAR DIOGENES FEITOSA - Presidente do Instituto Evolui - IE.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 982596. Processo n.º 71000.096657/2025-79.
Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74.
Conveniente: A Liga Independente Esportiva, Cultural, Social e Educacional - CNPJ: 14.327.022/0001-75.
Objeto: Implementação e Desenvolvimento do Projeto A LIGA Brasil Esporte Social no Estado de São Paulo.
Valor Total: R\$ 980.000,00. Vigência: 24/11/2025 a 24/05/2027.
Data da Assinatura: 24/11/2025.
Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional nº 1318139, Conveniente: LEONARDO PASCHOALINI BARBOSA DOS SANTOS - Presidente da A Liga Independente Esportiva, Cultural, Social e Educacional.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 981865. Processo n.º 71000.099053/2025-84.
Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74.
Conveniente: LACULTESP - Lazer, Cultura e Esporte, Qualidade de Vida - CNPJ: 09.587.710/0001-34.
Objeto: Implementação e Desenvolvimento do Projeto Lacultesp Qualidade de Vida no Estado de São Paulo.
Valor Total: R\$ 980.000,00. Vigência: 13/11/2025 a 13/05/2027.
Data da Assinatura: 13/11/2025.
Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional nº 1318139, Conveniente: LEONARDO PASCHOALINI BARBOSA DOS SANTOS - Presidente da LACULTESP - Lazer, Cultura e Esporte, Qualidade de Vida.



EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 982558. Processo n.º 71000.099070/2025-11. Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74. Conveniente: A Liga Independente Esportiva, Cultural, Social e Educacional - CNPJ: 14.327.022/0001-75. Objeto: Implementação e Desenvolvimento do Projeto A Liga Ativa Brasil no Estado de São Paulo. Valor Total: R\$ 980.000,00. Vigência: 13/11/2025 a 13/05/2027. Data da Assinatura: 13/11/2025. Signatários: Concedente: PAULO HENRIQUE PERNA CORDEIRO - Secretário Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - Matrícula Funcional nº 1318139, Conveniente: LEONARDO PASCHOALINI BARBOSA DOS SANTOS - Presidente da A Liga Independente Esportiva, Cultural, Social e Educacional.

SECRETARIA NACIONAL DE PARADESPORTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 958192/2024. Processo n. 71000.013751/2024-10. Concedente: Ministério do Esporte - CNPJ: 02.961.362/0001-74. Conveniente: Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, CNPJ: 00.700.114/0001-44. Objeto: Prorrogação de vigência do Termo de Fomento n.º 958192/2024. Vigência: 16/05/2024 a 20/01/2026. Data de Assinatura: 27/11/2025. Signatários: Concedente: Secretário Nacional de Paradesporto, FABIO AUGUSTO LIMA DE ARAÚJO - matrícula funcional 1508073. Conveniente: JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA FREIRE, Presidente do Comitê Paralímpico Brasileiro.

Ministério da Fazenda

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 170344

Número do Contrato: 13/2025. Nº Processo: 10261.200053/2025-78. Pregão. Nº 90007/2025. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ACRE. Contratado: 14.159.893/0001-27 - ECO CLEAN LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto reduzir a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais do seguinte serviço contínuo, objeto do contrato n.º 13/2025, na forma do art. 4º do decreto n.º 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da instrução normativa seges/mgi n.º 190, de 5 de dezembro de 2024.. Vigência: 18/11/2025 a 18/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 110.238,72. Data de Assinatura: 18/11/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 18/11/2025).

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, na qualidade de concedente, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e o Município de Matozinhos/MG, na qualidade de conveniente, representado pela Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG. 2. OBJETO: Delegação da inscrição em dívida ativa e cobrança dos tributos de competência do conveniente incluídos no regime de arrecadação do Simples Nacional. 3. DATA DA ASSINATURA: a) pelo município: 24/11/2025; b) pela PGFN: 27/11/2025. 4. VIGÊNCIA: a partir de 1º de janeiro de 2026, por tempo indeterminado, sem prejuízo da possibilidade de rescisão. 5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ 00.394.460/0216-53, o Dr. João Henrique Chauffaille Grognet, Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS, e pela Prefeitura Municipal de Matozinhos/MG, CNPJ nº 18.771.238/0001-86, o senhor Ítalo Moraes Borges, Prefeito Municipal de Matozinhos/MG.

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, na qualidade de concedente, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e o Município de Angical/BA, na qualidade de conveniente, representado pela Prefeitura Municipal de Angical/BA. 2. OBJETO: Delegação da inscrição em dívida ativa e cobrança dos tributos de competência do conveniente incluídos no regime de arrecadação do Simples Nacional. 3. DATA DA ASSINATURA: a) pelo município: 21/10/2025; b) pela PGFN: 21/11/2025. 4. VIGÊNCIA: a partir de 1º de janeiro de 2026, por tempo indeterminado, sem prejuízo da possibilidade de rescisão. 5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ 00.394.460/0216-53, o Dr. João Henrique Chauffaille Grognet, Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS, e pela Prefeitura Municipal de Angical/BA, CNPJ nº 13.654.421/0001-88, a senhora Mônica Maria Rodrigues das Chagas Dias, Prefeito Municipal de Angical/BA.

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, na qualidade de concedente, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e o Município de Cachoeira Dourada/GO, na qualidade de conveniente, representado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/GO. 2. OBJETO: Delegação da inscrição em dívida ativa e cobrança dos tributos de competência do conveniente incluídos no regime de arrecadação do Simples Nacional. 3. DATA DA ASSINATURA: a) pelo município: 21/10/2025; b) pela PGFN: 21/11/2025. 4. VIGÊNCIA: a partir de 1º de janeiro de 2026, por tempo indeterminado, sem prejuízo da possibilidade de rescisão. 5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ 00.394.460/0216-53, o Dr. João Henrique Chauffaille Grognet, Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS, e pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/GO, CNPJ nº 00.079.806/0001-17, o senhor Rodrigo Rodrigues Almeida, Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada/GO.

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, na qualidade de concedente, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e o Município de Cândido de Abreu/PR, na qualidade de conveniente, representado pela Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu/PR. 2. OBJETO: Delegação da inscrição em dívida ativa e cobrança dos tributos de competência do conveniente incluídos no regime de arrecadação do Simples Nacional. 3. DATA DA ASSINATURA: a) pelo município: 05/11/2025; b) pela PGFN: 21/11/2025. 4. VIGÊNCIA: a partir de 1º de janeiro de 2026, por tempo indeterminado, sem prejuízo da possibilidade de rescisão. 5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ 00.394.460/0216-53, o Dr. João Henrique Chauffaille Grognet, Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS, e pela Prefeitura Municipal de Cândido de Abreu/PR, CNPJ nº 76.175.926/0001-80, o senhor Renan Menck Romanichen, Prefeito Municipal de Cândido de Abreu/PR.

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, na qualidade de concedente, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e o Município de Caravelas/BA, na qualidade de conveniente, representado pela Prefeitura Municipal de Caravelas/BA. 2. OBJETO: Delegação da inscrição em dívida ativa e cobrança dos tributos de competência do conveniente incluídos no regime de arrecadação do Simples Nacional. 3. DATA DA ASSINATURA: a) pelo município: 25/11/2025; b) pela PGFN:27/11/2025. 4. VIGÊNCIA: a partir de 1º de outubro de 2025, por tempo indeterminado, sem prejuízo da possibilidade de rescisão. 5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ 00.394.460/0216-53, o Dr. João Henrique Chauffaille Grognet, Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS, e pela Prefeitura Municipal de Caravelas/BA, CNPJ nº 13.761.689/0001-19, o senhor Adauto Ronaldo Azevedo da Costa, Prefeito Municipal de Caravelas/BA.

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, na qualidade de concedente, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e o Município de Conceição do Jacuípe/BA, na qualidade de conveniente, representado pela Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe/BA. 2. OBJETO: Delegação da inscrição em dívida ativa e cobrança dos tributos de competência do conveniente incluídos no regime de arrecadação do Simples Nacional. 3. DATA DA ASSINATURA: a) pelo município: 17/10/2025; b) pela PGFN: 21/11/2025. 4. VIGÊNCIA: a partir de 1º de janeiro de 2026, por tempo indeterminado, sem prejuízo da possibilidade de rescisão. 5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ 00.394.460/0216-53, o Dr. João Henrique Chauffaille Grognet, Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS, e pela Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe/BA, CNPJ nº 14.222.574/0001-19, a senhora Tânia Marli Ribeiro Yoshida, Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe/BA.

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, na qualidade de concedente, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e o Município de Deodápolis/MS, na qualidade de conveniente, representado pela Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS. 2. OBJETO: Delegação da inscrição em dívida ativa e cobrança dos tributos de competência do conveniente incluídos no regime de arrecadação do Simples Nacional. 3. DATA DA ASSINATURA: a) pelo município: 26/11/2025; b) pela PGFN: 27/11/2025. 4. VIGÊNCIA: a partir de 1º de Janeiro de 2026, por tempo indeterminado, sem prejuízo da possibilidade de rescisão. 5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ 00.394.460/0216-53, o Dr. João Henrique Chauffaille Grognet, Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS, e pela Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, CNPJ nº 03.903.176/0001-41, o senhor Jean Carlos Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis/MS.

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, na qualidade de concedente, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e o Município de Ibirapuã/BA, na qualidade de conveniente, representado pela Prefeitura Municipal de Ibirapuã/BA. 2. OBJETO: Delegação da inscrição em dívida ativa e cobrança dos tributos de competência do conveniente incluídos no regime de arrecadação do Simples Nacional. 3. DATA DA ASSINATURA: a) pelo município: 30/10/2025; b) pela PGFN: 21/11/2025. 4. VIGÊNCIA: a partir de 1º de janeiro de 2026, por tempo indeterminado, sem prejuízo da possibilidade de rescisão. 5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ 00.394.460/0216-53, o Dr. João Henrique Chauffaille Grognet, Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS, e pela Prefeitura Municipal de Ibirapuã/BA, CNPJ nº 14.210.389/0001-04, a senhora Carla Andréia Soares Chácara, Prefeita Municipal de Ibirapuã/BA.

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, na qualidade de concedente, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e o Município de Irecê/BA, na qualidade de conveniente, representado pela Prefeitura Municipal de Irecê/BA. 2. OBJETO: Delegação da inscrição em dívida ativa e cobrança dos tributos de competência do conveniente incluídos no regime de arrecadação do Simples Nacional. 3. DATA DA ASSINATURA: a) pelo município: 30/10/2025; b) pela PGFN: 21/11/2025. 4. VIGÊNCIA: a partir de 1º de janeiro de 2026, por tempo indeterminado, sem prejuízo da possibilidade de rescisão. 5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ 00.394.460/0216-53, o Dr. João Henrique Chauffaille Grognet, Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS, e pela Prefeitura Municipal de Irecê/BA, CNPJ nº 13.715.891/0001-04, o senhor Murilo Franca Paiva Silva, Prefeito Municipal de Irecê/BA.

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, na qualidade de concedente, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e o Município de Nova Viçosa/BA, na qualidade de conveniente, representado pela Prefeitura Municipal de Nova Viçosa/BA. 2. OBJETO: Delegação da inscrição em dívida ativa e cobrança dos tributos de competência do conveniente incluídos no regime de arrecadação do Simples Nacional. 3. DATA DA ASSINATURA: a) pelo município: 20/10/2025; b) pela PGFN: 21/11/2025. 4. VIGÊNCIA: a partir de 1º de janeiro de 2026, por tempo indeterminado, sem prejuízo da possibilidade de rescisão. 5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ 00.394.460/0216-53, o Dr. João Henrique Chauffaille Grognet, Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS, e pela Prefeitura Municipal de Nova Viçosa/BA, CNPJ nº 13.761.531/0001-49, a senhora Luciana Sousa Machado Rodrigues, Prefeita Municipal de Nova Viçosa/BA.

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, na qualidade de concedente, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e o Município de Rio do Campo/SC, na qualidade de conveniente, representado pela Prefeitura Municipal de Rio do Campo/SC. 2. OBJETO: Delegação da inscrição em dívida ativa e cobrança dos tributos de competência do conveniente incluídos no regime de arrecadação do Simples Nacional. 3. DATA DA ASSINATURA: a) pelo município: 25/11/2025; b) pela PGFN: 27/11/2025. 4. VIGÊNCIA: a partir de 1º de janeiro de 2026, por tempo indeterminado, sem prejuízo da possibilidade de rescisão. 5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ 00.394.460/0216-53, o Dr. João Henrique Chauffaille Grognet, Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS, e pela Prefeitura Municipal de Rio do Campo/SC, CNPJ nº 83.102.707/0001-36, o senhor Vidal Balak, Prefeito Municipal de Rio do Campo/SC.

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, na qualidade de concedente, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e o Município de Rosana/SP, na qualidade de conveniente, representado pela Prefeitura Municipal de Rosana/SP. 2. OBJETO: Delegação da inscrição em dívida ativa e cobrança dos tributos de competência do conveniente incluídos no regime de arrecadação do Simples Nacional. 3. DATA DA ASSINATURA: a) pelo município: 31/10/2025; b) pela PGFN: 21/11/2025. 4. VIGÊNCIA: a partir de 1º de janeiro de 2026, por tempo indeterminado, sem prejuízo da possibilidade de rescisão.5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ 00.394.460/0216-53, o Dr. João Henrique Chauffaille Grognet, Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS, e pela Prefeitura Municipal de Rosana/SP, CNPJ nº 67.662.452/0001-00, o senhor Claudemir Peres Francisco de Oliveira, Prefeito Municipal de Rosana/SP.



EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, na qualidade de concedente, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e o Município de São Sebastião do Cai/RS, na qualidade de conveniente, representado pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Cai/RS.

2. OBJETO: Delegação da inscrição em dívida ativa e cobrança dos tributos de competência do conveniente incluídos no regime de arrecadação do Simples Nacional.

3. DATA DA ASSINATURA: a) pelo município: 24/11/2025; b) pela PGFN: 27/11/2025.

4. VIGÊNCIA: a partir de 1º de janeiro de 2026, por tempo indeterminado, sem prejuízo da possibilidade de rescisão.

5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ 00.394.460/0216-53, o Dr. João Henrique Chauffaille Grognet, Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS, e pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Cai/RS, CNPJ nº 88.370.879/0001-04, o senhor João Marcos Duarte Guará, Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai/RS.

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, na qualidade de concedente, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e o Município de Unaí/MG, na qualidade de conveniente, representado pela Prefeitura Municipal de Unaí/MG.

2. OBJETO: Delegação da inscrição em dívida ativa e cobrança dos tributos de competência do conveniente incluídos no regime de arrecadação do Simples Nacional.

3. DATA DA ASSINATURA: a) pelo município: 30/10/2025; b) pela PGFN: 21/11/2025.

4. VIGÊNCIA: a partir de 1º de janeiro de 2026, por tempo indeterminado, sem prejuízo da possibilidade de rescisão.

5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ 00.394.460/0216-53, o Dr. João Henrique Chauffaille Grognet, Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS, e pela Prefeitura Municipal de Unaí/MG, CNPJ nº 18.125.161/0001-77, o senhor Thiago Martins Rodrigues, Prefeito Municipal de Unaí/MG.

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, na qualidade de concedente, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e o Município de Uruçuca/BA, na qualidade de conveniente, representado pela Prefeitura Municipal de Uruçuca/BA.

2. OBJETO: Delegação da inscrição em dívida ativa e cobrança dos tributos de competência do conveniente incluídos no regime de arrecadação do Simples Nacional.

3. DATA DA ASSINATURA: a) pelo município:17/11/2025; b) pela PGFN: 21/11/2025.

4. VIGÊNCIA: a partir de 1º de janeiro de 2026, por tempo indeterminado, sem prejuízo da possibilidade de rescisão.

5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ 00.394.460/0216-53, o Dr. João Henrique Chauffaille Grognet, Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS, e pela Prefeitura Municipal de Uruçuca/BA, CNPJ nº 14.160.378/0001-67, a senhora Magnólia Andrade Barreto, Prefeita Municipal de Uruçuca/BA.

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, na qualidade de concedente, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e o Município de Nova Campina/SP, na qualidade de conveniente, representado pela Prefeitura Municipal de Nova Campina/SP.

2. OBJETO: Delegação da inscrição em dívida ativa e cobrança dos tributos de competência do conveniente incluídos no regime de arrecadação do Simples Nacional.

3. DATA DA ASSINATURA: a) pelo município: 24/11/2025; b) pela PGFN: 27/11/2025.

4. VIGÊNCIA: a partir de 1º de janeiro de 2026, por tempo indeterminado, sem prejuízo da possibilidade de rescisão.

5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ 00.394.460/0216-53, o Dr. João Henrique Chauffaille Grognet, Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS, e pela Prefeitura Municipal de Nova Campina/SP, CNPJ nº 60.123.072/0001-58, o senhor Antonio Isael de Oliveira Junior, Prefeito Municipal de Nova Campina/SP.

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, na qualidade de concedente, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e o Município de Matinhos-PR, na qualidade de conveniente, representado pela Prefeitura do Município.

2.OBJETO: Utilização do Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin, pelo Município de Matinhos-PR, a fim de que sejam registrados no sistema, pessoas físicas ou jurídicas, devedores principais ou corresponsáveis, inscritos em sua dívida ativa e na dívida ativa de suas autarquias e fundações.

3. DATA DA ASSINATURA: a) pelo município:26/11/2025; b) pela PGFN: 26/11/2025.

4. VIGÊNCIA: a partir da data da publicação, por tempo indeterminado, sem prejuízo da possibilidade de rescisão.

5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ nº 00.394.460/0216-53, o Dr. João Henrique Chauffaille Grognet, Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS, e pela Prefeitura do Município de Matinhos-PR, CNPJ nº 76.017.466/0001-61, o senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos-PR.

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, na qualidade de concedente, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e o Município de Terra Roxa-PR, na qualidade de conveniente, representado pela Prefeitura do Município.

2.OBJETO: Utilização do Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin, pelo Município de Terra Roxa-PR, a fim de que sejam registrados no sistema, pessoas físicas ou jurídicas, devedores principais ou corresponsáveis, inscritos em sua dívida ativa e na dívida ativa de suas autarquias e fundações.

3. DATA DA ASSINATURA: a) pelo município:26/11/2025; b) pela PGFN: 26/11/2025.

4. VIGÊNCIA: a partir da data da publicação, por tempo indeterminado, sem prejuízo da possibilidade de rescisão.

5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ nº 00.394.460/0216-53, o Dr. João Henrique Chauffaille Grognet, Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS, e pela Prefeitura do Município de Terra Roxa-PR, CNPJ nº 75.587.204.0001-70, o senhor Ivan Reis da Silva, Prefeito do Município de Terra Roxa-PR.

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, na qualidade de concedente, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e o Município de Braço do Trombudo/SC, na qualidade de conveniente, representado pela Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC.

2. OBJETO: Delegação da inscrição em dívida ativa e cobrança dos tributos de competência do conveniente incluídos no regime de arrecadação do Simples Nacional.

3. DATA DA ASSINATURA: a) pelo município: 18/11/2025; b) pela PGFN: 21/11/2025.

4. VIGÊNCIA: a partir de 1º de janeiro de 2026, por tempo indeterminado, sem prejuízo da possibilidade de rescisão.

5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ 00.394.460/0216-53, o Dr. João Henrique Chauffaille Grognet, Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS, e pela Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC, CNPJ nº 95.952.230/0001-67, o senhor Adriano Treinatti, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo/SC.

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, na qualidade de concedente, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e o Município de Central/BA, na qualidade de conveniente, representado pela Prefeitura Municipal de Central/BA.

2. OBJETO: Delegação da inscrição em dívida ativa e cobrança dos tributos de competência do conveniente incluídos no regime de arrecadação do Simples Nacional.

3. DATA DA ASSINATURA: a) pelo município: 04/11/2025; b) pela PGFN: 21/11/2025.

4. VIGÊNCIA: a partir de 1º de janeiro de 2026, por tempo indeterminado, sem prejuízo da possibilidade de rescisão.

5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ 00.394.460/0216-53, o Dr. João Henrique Chauffaille Grognet, Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS, e pela Prefeitura Municipal de Central/BA, CNPJ nº 14.136.816/0001-51, o senhor José Wilker Alencar Maciel, Prefeito Municipal de Central/BA.

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, na qualidade de concedente, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e o Município de Crateús/CE, na qualidade de conveniente, representado pela Prefeitura Municipal de Crateús/CE.

2. OBJETO: Delegação da inscrição em dívida ativa e cobrança dos tributos de competência do conveniente incluídos no regime de arrecadação do Simples Nacional.

3. DATA DA ASSINATURA: a) pelo município: 21/10/2025; b) pela PGFN: 21/11/2025.

4. VIGÊNCIA: a partir de 1º de janeiro de 2026, por tempo indeterminado, sem prejuízo da possibilidade de rescisão.

5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ 00.394.460/0216-53, o Dr. João Henrique Chauffaille Grognet, Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS, e pela Prefeitura Municipal de Crateús/CE, CNPJ nº 07.982.036/0001-67, a senhora Janaina Carla Farias, Prefeita Municipal de Crateús/CE.

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, na qualidade de concedente, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e o Município de Santa Bárbara/BA, na qualidade de conveniente, representado pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/BA.

2. OBJETO: Delegação da inscrição em dívida ativa e cobrança dos tributos de competência do conveniente incluídos no regime de arrecadação do Simples Nacional.

3. DATA DA ASSINATURA: a) pelo município: 25/11/2025; b) pela PGFN: 27/11/2025.

4. VIGÊNCIA: a partir de 1º de janeiro de 2026, por tempo indeterminado, sem prejuízo da possibilidade de rescisão.

5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ 00.394.460/0216-53, o Dr. João Henrique Chauffaille Grognet, Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS, e pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/BA, CNPJ nº 13.626.908/0001-57, o senhor Edifrancio de Jesus Oliveira, Prefeito Municipal de Santa Bárbara/BA.

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, na qualidade de concedente, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e o Município de Treviso/SC, na qualidade de conveniente, representado pela Prefeitura Municipal de Treviso/SC.

2. OBJETO: Delegação da inscrição em dívida ativa e cobrança dos tributos de competência do conveniente incluídos no regime de arrecadação do Simples Nacional.

3. DATA DA ASSINATURA: a) pelo município:22/10/2025; b) pela PGFN: 21/11/2025.

4. VIGÊNCIA: a partir de 1º de janeiro de 2026, por tempo indeterminado, sem prejuízo da possibilidade de rescisão.

5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ 00.394.460/0216-53, o Dr. João Henrique Chauffaille Grognet, Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS, e pela Prefeitura Municipal de Treviso/SC, CNPJ nº 01.614.019/0001-90, o senhor Luciano Rubens Miotelli, Prefeito Municipal de Treviso/SC.

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, na qualidade de concedente, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e o Município de Uruana/GO, na qualidade de conveniente, representado pela Prefeitura Municipal de Uruana/GO.

2. OBJETO: Delegação da inscrição em dívida ativa e cobrança dos tributos de competência do conveniente incluídos no regime de arrecadação do Simples Nacional.

3. DATA DA ASSINATURA: a) pelo município: 23/10/2025; b) pela PGFN: 21/11/2025.

4. VIGÊNCIA: a partir de 1º de janeiro de 2026, por tempo indeterminado, sem prejuízo da possibilidade de rescisão.

5. NOME DOS SIGNATÁRIOS: pela PGFN, CNPJ 00.394.460/0216-53, o Dr. João Henrique Chauffaille Grognet, Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS, e pela Prefeitura Municipal de Uruana/GO, CNPJ nº 02.295.640/0001-00, o senhor Nei dos Reis Cruz, Prefeito Municipal de Uruana/GO.

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), os Municípios e o Distrito Federal aderentes, relacionado(s) ao final, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP).

2. OBJETO: Firmar a adesão realizada pelos ENTES FEDERADOS ao convênio, celebrado em 15 de dezembro de 2022, para a integração dos dados e informações cadastrais, geoespaciais, fiscais e jurídicos relativos aos imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, sob gestão dos Municípios e do Distrito Federal, ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter), para a finalidade de inscrição no Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB), nos termos do Decreto nº 11.208, de 26 de setembro de 2022.

3. VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ENTES FEDERADOS ADERENTES	UF	CNPJ	Nº DO PROCESSO	DATA ASSINATURA	DE
MUNICIPIO DE NOVA PONTE	MG	18.159.905/0001-74	13031.535358/2025-08	12.11.2025	
MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO	PR	75.687.681/0001-07	13031.535471/2025-85	06.10.2025	
MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE	PR	76.995.430/0001-52	13031.535612/2025-60	18.11.2025	
MUNICIPIO DE CANDOI	PR	95.684.478/0001-94	13031.535803/2025-21	18.11.2025	
MUNICIPIO DE CAMARGO	RS	92.406.099/0001-44	13031.536096/2025-91	18.11.2025	
MUNICIPIO DE OURO	SC	82.777.228/0001-57	13031.536101/2025-65	13.11.2025	
MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUAÇU	PR	01.613.052/0001-04	13031.538916/2025-89	19.11.2025	
MUNICIPIO DE CAXIAS DO SUL	RS	88.830.609/0001-39	13031.538636/2025-71	22.07.2025	
MUNICIPIO DE ANTONIO OLINTO	PR	76.020.460/0001-43	13031.541529/2025-20	24.11.2025	
MUNICIPIO DE APORE	GO	02.186.336/0001-16	13031.542765/2025-63	25.11.2025	
MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS	PR	95.543.427/0001-42	13031.542814/2025-68	24.11.2025	
MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS	PR	77.003.424/0001-34	13031.543046/2025-60	21.11.2025	
MUNICIPIO DE BETIM	MG	18.715.391/0001-96	13031.543201/2025-48	19.11.2025	
MUNICIPIO DE MEDIANEIRA	PR	76.206.481/0001-58	13031.543472/2025-01	15.11.2025	
MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO	PR	75.904.524/0001-06	13031.543501/2025-27	11.11.2025	



EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), os Municípios e o Distrito Federal aderentes, relacionado(s) ao final, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP).

2. OBJETO: Firmar a adesão realizada pelos ENTES FEDERADOS ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo c om o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

3. VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

MUNICIPIO DE MUQUEM DO SAO FRANCISCO	BA	16.440.778/0001-51	13031.543535/2025-11	08.08.2025
MUNICIPIO DE NORDESTINA	BA	13.347.539/0001-63	13031.543565/2025-28	25.11.2025
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO DIVINO	MG	18.404.988/0001-10	13031.543584/2025-54	19.11.2025
MUNICIPIO DE MARILANDIA	ES	27.744.176/0001-04	13031.543609/2025-10	25.11.2025
MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT	AM	04.243.978/0001-35	13031.544334/2025-31	25.11.2025

SECRETARIA-ADJUNTA

CORREGEDORIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COGER/GNC Nº 10/2025

A presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº 14044.720074/2022-88, instaurado por intermédio da Portaria COGER/GNC nº 156, de 8 de março de 2023, da Chefe do Escritório de Corregedoria na 8ª Região Fiscal - Escor08, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 48 - Seção 2, de 10 de março de 2023 (fl. 54), considerando o disposto no §3º, do art. 6º do Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, e o que consta da Ata de Deliberação datada de 24 de novembro de 2025 (fl. 158), INTIMA o Sr. LUIZ CARLOS D AFONSECA CLARO - CPF Nº ***.976.578-** a apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 30 (trinta) dias, no referido Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), em razão das imputações contidas na Nota de Indiciação (fls. 67 a 112), no que se refere à desconconsideração da personalidade jurídica em relação às empresas CLARO ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ nº 08.359.251/0001-79 e CLARINS BRASIL PROMOCOES E PRODUCOES LTDA - CNPJ nº 05.777.807/0001-59. Caracteriza-se o desvio de finalidade mencionado no artigo 14 da Lei nº 12.846/2013 e, no artigo 50 do Código Civil, mediante abuso do direito, o qual justifica a desconconsideração da personalidade jurídica das empresas para alcançar o patrimônio pessoal de seu titular e responsável. Conforme o §3º, do art. 16, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019 (com a redação dada pela Instrução Normativa CGU nº 15, de 8 de junho de 2020), decorrido o prazo, e independentemente de manifestação da defesa, o PAR seguirá seu curso normal. O contato com a comissão poderá ser realizado pelo correio eletrônico corporativo c406-gnc-df-coger@rfb.gov.br, a fim de tomar ciência dos fatos apurados e obter acesso integral aos autos.

ANNE MASCARENHAS KERTZMAN

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA

FEDERAL DO BRASIL 1ª REGIÃO FISCAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PAV

1. NATUREZA: Termo Aditivo nº 1 relativo ao Acordo de Cooperação Técnica, que entre si celebram a SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 6ª REGIÃO FISCAL, CNPJ: 00.394.460/0096-02 e o MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, CNPJ: 18.715.383/0001-40, para fins de instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) - PAV, nas dependências de ambiente pertencente ao MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE.

2. OBJETO: O presente TERMO ADITIVO possui como objeto a inclusão da alínea "d" na Cláusula Sétima - das Responsabilidade do Ente Federativo/Órgão Público Parceiro. Alterar Cláusula Décima Terceira - da Vigência.

3. DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2025.

4. SIGNATÁRIOS: Assinaram o TERMO ADITIVO, Mário José Dehon São Thiago Santiago, Superintendente, representando a SRRF06, e Adriano Henrique Fontoura de Faria, Secretário, representando o MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE.

5. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DÉBITO E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO

A União, por intermédio da Comissão para Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados no âmbito da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 1ª Região Fiscal, conforme Portaria SRRF01 nº 516, de 13 de maio de 2024, no uso de suas atribuições e em vista do que constam nos autos do processo, TORNA PÚBLICO a existência de débitos junto à Receita Federal de Brasil e do impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, referentes as sanções administrativas previstas no artigo 156, § 4º da Lei 14.133/21 e no item 11.1 do edital de Leilão Eletrônico nº 0100100/000006/2024, por ausência de pagamento do valor de arrematação devido, depois de transcorridos os prazos para pagamento, previstos nos itens 9.1 ou 9.2, desrespeitando o item 9.8 do Edital mencionado, conforme tabela abaixo:

Processo	Arrematante	CNPJ/CPF	Penalidade aplicada
10265.205087/2025-19	Santos Variedade e Utilidade LTDA	57.485.188/0001-22	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União pelo prazo de 2 (dois) anos e multa no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

O valor da multa corresponde ao montante de 20% sobre o valor mínimo do lote e deverá ser recolhido por meio de DARF com a indicação do código da Receita 3397 e número de referência 0100100-0 em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar da data de publicação desta notificação.

As sanções foram aplicadas no sistema SICAF.

Fica o arrematante devidamente cientificado de que, não sendo efetuado o pagamento integral do débito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência deste edital, o valor devido será regularmente inscrito em Dívida Ativa da União, passando a respectiva cobrança a ser promovida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos da legislação vigente.

Os autos do Processo Administrativo encontram-se à disposição para vista dos respectivos interessados.

ANTÔNIO HENRIQUE LINDEMBERG BALTAZAR

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 90017/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 11/11/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço contínuo de manutenção preventiva e corretiva, dos sistemas elétricos (Subestações e Grupos Geradores) das Unidades da RFB no MS

PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

(SIDECA - 27/11/2025) 170018-00001-2025NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 3ª REGIÃO FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 9, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O Superintendente-Adjunto da Receita Federal do Brasil da 3ª Região Fiscal, no uso das atribuições regimentais e delegadas, e tendo em vista o disposto no art. 23, caput, §1º, inciso III e § 2º e inciso IV, do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, com redação incluída pelo art. 113, da Lei 11.196, de 21 de novembro de 2005, art. 27 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, e art. 124, inciso III, Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, INTIMA as pessoas físicas e jurídicas relacionadas nesse edital, a tomarem ciência dos respectivos Termos de Intimação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente Edital, prazo a partir do qual se consideram cientes dos referidos Termos.

Os Termos de Intimação, referentes às encomendas postais com códigos de rastreios/Notas Fiscais e/ou de mercadorias retidas em voos, abaixo, encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Vigilância e Repressão ao Contrabando e Descaminho da 3ª Região Fiscal, na Avenida Vicente de Castro, nº 6971 - 1º andar, Cais do Porto, Fortaleza - CE, CEP 60.180-410, nos dias úteis, no horário de expediente das 8h às 11h e das 14h às 16h.

Nº Intimação	CPF/CNPJ	Nome do Remetente	ID Rastreo Correios/ Nota Fiscal/ Ovr/ Dados Voo/Transp
294404/2024	50583883000188	VERSUS LED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	030010000381/2023
294559/2024	50219750000127	GARCY LTDA	030010000381/2023
288551/2024	47157517000152	SADS INFORMATICA COMERCIO EM GERAL LTDA	030010000352/2023
288886/2024	41905104000122	CLN MASTER PHONES COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	030010000352/2023
295335/2024	40859098000151	GVS PROMOCIONAL LTDA	030010000415/2023
295421/2024	51802207000110	51.802.207 KARINA HENZ VIEIRA	030010000415/2023
295450/2024	38373655000188	VRD COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	030010000415/2023
231290/2024	N/D	MARCELO SILVA	YA235486699BR



246673/2024	34185297000129	APF FOTOS ECOMMERCE LTDA	030010000194/2024
246695/2024	49583542000123	APPLE HOME COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	030010000194/2024
246715/2024	54893836000191	B.A.C. SANTOS COMERCIO ATACADISTA	030010000194/2024
246672/2024	55507623000147	BOTTO ALICRIM LTDA	030010000194/2024
246783/2024	41713267000103	BRAYAN DHERICK DA SILVA FONSECA 42763701833	030010000194/2024
246620/2024	48307934000105	C.L SOUZA COMERCIO ATACADISTA	030010000194/2024
291572/2024	33577414000137	ENORMEX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRESENTES LTDA	030010000221/2024
261775/2024	56152899000112	NEVES DE BRITO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	030010000221/2024
291561/2024	51915462000170	KRSGM E-COMMERCE VARIEDADES LTDA	030010000204/2024
291564/2024	54683027000155	M PEREIRA SALES COMERCIO LTDA	030010000204/2024
291574/2024	52956832000180	LAXFORCE LTDA	030010000245/2024
272820/2024	N/D	MARTKE LOJA	YA235491314AA
277659/2024	48555662000154	48.555.662 STEFANY OCTAVIO APALOSQUI	030010000244/2024
277695/2024	56183581000107	ERT COM VAREJO E ATACADO NEW LTDA	030010000244/2024
277696/2024	50797218000197	BRJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	030010000244/2024
277712/2024	56422577000146	56.422.577 RUANITO CARVALHO MARANHAO	030010000244/2024
277714/2024	53207243000161	TOJI LTDA	030010000244/2024
277742/2024	57227508000144	57.227.508 PABLO JULIANO DOS SANTOS VALER	030010000245/2024
290813/2024	50954896000116	RIO FOTO TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	030010000245/2024
290806/2024	56134876000185	56.134.876 FERNANDO HENRIQUE MORTARI BRANQUINHO	030010000245/2024
290854/2024	108XXXXX-10	MICHELIN EVILIN FUSIEGER	030010000245/2024
295510/2024	47260873000105	ELIANE SILVA CONFECCAO E COMERCIO EM GERAL LTDA	030010000008/2024
295521/2024	49484216000169	LUMINATO COMERCIAL LTDA	030010000008/2024
295534/2024	40281257000183	SG RELOGIOS LTDA	030010000008/2024
295569/2024	52497680000102	G.I.V. COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	030010000008/2024
295577/2024	46908401000145	ZERO ONZE EQUIPAMENTOS LTDA	030010000008/2024
295779/2024	53014021000122	53.014.021 THIAGO RENOSTTO DE ALMEIDA	030010000008/2024
295781/2024	51979913000132	51.979.913 WESLEI FERREIRA SANTOS	030010000008/2024
295791/2024	53014021000122	53.014.021 THIAGO RENOSTTO DE ALMEIDA	030010000008/2024
295792/2024	48391485000118	PERICLIS VINICIUS LINHARES SARAIVA	030010000008/2024
295794/2024	00267632000116	ETC COMERCIO DE MICROCOMPUTADORES LTDA	030010000008/2024
295797/2024	50874179000184	WG IMPORTS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	030010000008/2024
295801/2024	52834665000102	52.834.665 NATHIELE APARECIDA SALVADOR DALVA	030010000008/2024
296124/2024	50547126000159	A T SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	030010000008/2024
296148/2024	39838234000148	GAZIN DISTRIBUIDORA & COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	030010000008/2024
296170/2024	49718526000109	SPULLTINICK INFORMATICA LTDA	030010000008/2024
296307/2024	53116998000150	53.116.998 LTDA	030010000008/2024
296693/2024	52951077000140	52.951.077 WALLACE PEREIRA BATISTA DA SILVA	030010000008/2024
296695/2024	48811652000132	GMS DISTRIBUIDORA LTDA	030010000008/2024
296789/2024	46990563000175	SILVA & SILVA COMERCIAL LTDA	030010000008/2024
296864/2024	47855015000103	47.855.015 SINVALDO DE ALMEIDA	030010000008/2024
296869/2024	32888407000193	ELITE 18K ECOMERCE DE SEMIJOIAS LTDA	030010000008/2024
296920/2024	36887022000162	36.887.022 PRISCILA HORN	030010000008/2024
296923/2024	53126169000159	CHAYI LTDA	030010000008/2024
296929/2024	50006358000108	UPPER SYSTEM COMERCIAL LTDA	030010000008/2024
296939/2024	50217907000185	FRAGYX LTDA	030010000008/2024
297010/2024	36403281000170	DURARI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	030010000008/2024
298855/2024	52972374000172	NALFRA LTDA	030010000008/2024
298861/2024	42972826000162	ATACADISTA DE TUDO UM POUCO LTDA	030010000008/2024
298873/2024	43189969000165	M V S BERTOLINO - MODAS	030010000008/2024
298899/2024	14832808000140	M M X SOM PROFISSIONAL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	030010000008/2024
298989/2024	37670421000130	DOUGLAS SANTIAGO 42028913843	030010000008/2024
298998/2024	51370366000193	ACJ PLATFORM COMERCIO E SERVICOS LTDA	030010000008/2024
300793/2024	50217907000185	FRAGYX LTDA	030010000008/2024
300803/2024	38561044000163	EL DOURADO COMERCIO DE TINTAS LTDA	030010000008/2024
300915/2024	52185229000141	VCV COMERCIO E SERVICOS LTDA	030010000008/2024
300935/2024	51845151000181	ALX COMERCIO EM GERAL LTDA	030010000008/2024
300987/2024	45832163000179	WSA PRODUTOS LTDA	030010000008/2024
300992/2024	40281257000183	SG RELOGIOS LTDA	030010000008/2024
301003/2024	46990563000175	SILVA & SILVA COMERCIAL LTDA	030010000008/2024
301019/2024	48787849000183	LD COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA	030010000008/2024
301022/2024	47886925000145	INFO E CELL ATACADISTA LTDA	030010000008/2024
301076/2024	47260873000105	ELIANE SILVA CONFECCAO E COMERCIO EM GERAL LTDA	030010000008/2024
301089/2024	34109890000196	FJP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA	030010000008/2024
301114/2024	51370366000193	ACJ PLATFORM COMERCIO E SERVICOS LTDA	030010000008/2024
301118/2024	00263034000179	MARKOTEC COMERCIO E CINE FOTO LTDA	030010000008/2024
301344/2024	00267632000116	ETC COMERCIO DE MICROCOMPUTADORES LTDA	030010000008/2024
301364/2024	50960007000123	MJL ELETRO LTDA	030010000008/2024
301378/2024	25222763000108	25.222.763 ALEX ALVES PINTO	030010000008/2024
301408/2024	39838234000148	GAZIN DISTRIBUIDORA & COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	030010000008/2024
301690/2024	43174790000134	43.174.790 MARCIA MARIA MORENO DOS SANTOS	030010000008/2024
301902/2024	52972374000172	NALFRA LTDA	030010000008/2024
302055/2024	51979913000132	51.979.913 WESLEI FERREIRA SANTOS	030010000008/2024
302070/2024	46991074000138	NFT INFORMATICA LTDA	030010000008/2024
327503/2024	51845151000181	ALX COMERCIO EM GERAL LTDA	030010000282/2024
327738/2024	22183213000139	RKSTORES COMERCIO VAREJISTA EM GERAL LTDA	030010000282/2024
327520/2024	21586756000134	CGT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INFORMATICA E ACESSORIOS LTDA	030010000282/2024
327679/2024	52208190000130	JULIANA DA S RAMOS ILUMINACAO PROFISSIONAL	030010000282/2024
327429/2024	56884817000124	56.884.817 THAYLOR MICHIELON	030010000282/2024
327673/2024	57112239000170	57.112.239 SIDICLEY CARMO SIQUEIRA	030010000282/2024
327673/2024	57112701000130	57.112.701 PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	030010000282/2024
327498/2024	57140791000172	57.140.791 FABIANA DOS SANTOS SILVA	030010000282/2024
327732/2024	54021872000165	FORTHEC INFORMATICA LTDA	030010000282/2024
327779/2024	54676798000115	JCC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	030010000282/2024
327643/2024	57579041000100	57.579.041 JULIANE RIBEIRO DOS SANTOS	030010000282/2024
327741/2024	53543417000167	KAYNANN COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	030010000282/2024
327452/2024	42786635000106	L O COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	030010000282/2024
327622/2024	56769215000126	56.769.215 MARCELE BELCHIOR BISQUER	030010000282/2024
327770/2024	54504962000107	MIRAGE EXPRESS LTDA	030010000282/2024
327708/2024	57590823000131	MUNDO IMPORTS COMERCIAL INOVA SIMPLES (I.S.)	030010000282/2024



327676/2024	54455393000157	PRKS GERAIS MARKETPLACE LTDA	030010000282/2024
327712/2024	55503570000196	55.503.570 REGINA CELIA BRAGANTE	030010000282/2024
327723/2024	56193015000178	SALIM F. ELETRONICOS	030010000282/2024
327432/2024	23227989000176	T G FERREIRA MERCADO DIGITAL	030010000282/2024
327678/2024	53175556000185	TKL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	030010000282/2024
327724/2024	55394793000162	UM DISTRIBUIDORA LTDA	030010000282/2024
327717/2024	51093253000198	WK CELULARES LTDA	030010000282/2024
327505/2024	39355448000163	YND IMPACTO LTDA	030010000282/2024
327766/2024	55071303000197	VALDEMILSON INFORMATICA SOLUCOES LTDA	030010000282/2024
120805/2024	51370366000193	ACJ PLATFORM COMERCIO E SERVICOS LTDA	030010000415/2023
147027/2024	39801315000173	MULTIPLY SUPERMERCADO LTDA	030010000005/2024
163731/2024	51420793000139	COMERCIO E SERVICOS EVELLYNN LTDA	030010000044/2024
200488/2024	44986200000130	RJ ILUMINAO E ELETRONICO LTDA	030010000468/2023
197541/2024	46619200000128	GURMAKI COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	030010000468/2023
226898/2024	47385929000140	DAVID DA SILVA VENCESLAU 71593657471	030010000412/2023
226906/202	47157966000109	NOVA SILSA CONFECCOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	030010000412/2023
226915/2024	52092268000102	52.092.268 CRISTIANE DE BRITO	030010000412/2023
226935/2024	49102784000158	COMERCIAL UNIAO MERCADO LTDA	030010000412/2023
226945/2024	21684597000100	OFF PRICE ECOMMERCE LTDA	030010000412/2023
226972/2024	51427843000100	ETILIC CENTRAL DISTRIBUIDORA LTDA	030010000412/2023
226995/2024	49484216000169	LUMINATO COMERCIAL LTDA	030010000412/2023
226998/2024	51801418000139	51.801.418 EDSON JUNIOR ALVES DE SOUSA	030010000412/2023
227006/2024	24685352000196	DONA NUVEM COMERCIO DE VARIEDADE E UTILIDADES LTDA	030010000412/2023
227022/2024	46977037000175	NILCO FELISBERTO DOS SANTOS NETO 45284505859	030010000412/2023
227039/2024	31793406000100	GP PAIXAO ELETRICA HIDRAULICA LTDA	030010000412/2023
227108/2024	50218267000128	CARLOV LTDA	030010000412/2023
227205/2024	45555635000193	SKY SHOPE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	030010000412/2023
227208/2024	47230754000100	RAYRA FIAMA RIOS VIGATTO 41182426808	030010000412/2023

227307/2024	51784524000151	51.784.524 ALINE GOMES VAZ	030010000412/2023
227312/2024	51802420000122	51.802.420 CARLOS HENRIQUE FERNANDES	030010000412/2023
227316/2024	50395943000139	50.395.943 ALISSON MAX DE SOUZA	030010000412/2023
227331/2024	31333087000142	DELU DIGITAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	030010000412/2023
227345/2024	50101389000130	LJS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	030010000412/2023
227357/2024	29266471000128	ALIEN TRONICS SOLUTION INFO LTDA	030010000412/2023
227359/2024	52091813000138	52.091.813 ROBSON GERACINO DA SILVA	030010000412/2023
227390/2024	32946948000120	L MEDEIROS DE SOUZA LIMA	030010000412/2023
227397/2024	48236823000147	M S R COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	030010000412/2023
227402/2024	51782010000167	51.782.010 CLARICE MENDONCA LOPES	030010000412/2023
246678/2024	39153425000176	B2B SUPLY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	030010000194/2024
246568/2024	56048760000123	56.048.760 GEVANILDO ASSIS DA SILVA	030010000194/2024
246703/2024	55872446000106	55.872.446 ISABELA MASSUTTI BORGES	030010000194/2024
246571/2024	53247610000150	53.247.610 IZANGELA GONSALEZ	030010000194/2024
246777/2024	55901343000119	55.901.343 JESSICA DA SILVA LIMA	030010000194/2024
246771/2024	55688995000117	55.688.995 LARISSA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	030010000194/2024
246750/2024	55710926000162	55.710.926 MAYCON DA SILVA MACHADO	030010000194/2024
246728/2024	52183198000190	SANDRINE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	030010000194/2024
245993/2024	43021474000122	MS E-COMMERCE LTDA	030010000218/2024
246080/2024	372XXXXXX21	VALERIA MARIA DA COSTA	030010000218/2024
246107/2024	56101573000166	GLOBO IMPORTRADOS INOVA SIMPLES (I.S.)	030010000218/2024
246699/2024	108XXXXXX10	MICHELIN EVILIN FUSIEGER	030010000218/2024
249541/2024	51093253000198	WK CELULARES LTDA	030010000221/2024
249681/2024	N/D	TATHIANA PERFUMES E COSMETICOS LTDA	YA235488712BR
251596/2024	030XXXXXX02	MISAEAL DIAS DA COSTA JUNIOR	0300100.00234/2024
251598/2024	N/D	JULIA FERREIRA TORRES	YA235488669AA
261893/2024	39153425000176	B2B SUPLY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	030010000221/202
252379/2024	N/D	ANTONIO MARCONDES	YA235488757BR
261745/2024	26346185000184	ORTEGA CASA CONSTRUCAO E REFORMA LTDA	030010000221/2024
261852/2024	49207633000164	GEE EPONTE - COMERCIO DE VESTUARIOS E ACESSORIOS LTDA	030010000221/2024
263089/2024	41653284000100	GRP COMERCIO LTDA	030010000221/2024
261750/2024	56101573000166	GLOBO IMPORTRADOS INOVA SIMPLES (I.S.)	030010000221/2024
261878/2024	54603722000160	JOED COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	030010000221/2024

261791/2024	55571354000188	MERO ATACADISTA LTDA	030010000221/2024
263004/2024	55300956000109	MPM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	030010000221/2024
261810/2024	50056228000171	TA SILVA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA	030010000221/2024
263060/2024	52185140000185	LM COMERCIO E SERVICOS LTDA	030010000221/2024
268936/2024	N/D	25 IMPORTS	YA235490574AA
266402/2024	N/D	HAMZI YASSIN	YA235490645BR
266404/2024	N/D	LOJA JADLOG	YA235490755AA
266421/2024	N/D	ALESANDRA RAMOS DE GINO	YA235490720BR
267511/2024	N/D	JAEQUELINE MATOS RODRIGUES	YA235490733BR
267515/2024	N/D	PLX COMERCIO DE ACESSORIOS LTDA	YA235490778BR
272232/2024	N/D	ROBERTA JJORGE	YA235490804BR
272236/2024	N/D	IMPORT HANJUL	YA235490781BR
272243/2024	N/D	BLESSED IMPORTS	YA235490897BR
272246/2024	N/D	52241543 VITOR HUGO AFONSO DA 50241543 VITOR	YA235490910BR
272248/2024	N/D	CLAUDIA OLIVEIRA	YA235490937BR
272251/2024	N/D	JARDIM COMERCIAL ELETROELETRON JARDIM COMERCI	YA235490968BR
272249/2024	N/D	GABRIEL DA SILVA GAVRONSKI	YA235490945BR
272254/2024	N/D	MARINGA STORE COMERCIO LTDA MARINGA STORE COM	YA235490985BR
277662/2024	56779312000108	56.779.312 DIVA LINDACI MORTARI	030010000244/2024
277688/2024	55071303000197	VALDEMILSON INFORMATICA SOLUCOES LTDA	030010000244/2024
277691/2024	56060612000124	IGS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS FOTOGRAFICOS E ELETRONICOS LTDA	030010000244/2024
277694/2024	39355448000163	YND IMPACTO LTDA	030010000244/2024
277711/2024	54504962000107	MIRAGE EXPRESS LTDA	030010000244/2024
290797/2024	56135509000104	56.135.509 LUIZ VICTOR OLIVEIRA GNUMZMAM	030010000245/2024
290776/2024	372XXXXXX21	VALERIA MARIA DA COSTA	030010000245/2024
290847/2024	007XXXXXX70	DENISE MATIAS RODRIGUES	030010000245/2024
287610/2024	47226264000121	ART SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	030010000245/2024

287591/2024	56884105000105	56.884.105 TIAGO GOMES PINHEIRO	030010000245/2024
287556/2024	37294577000163	37.294.577 CLEITON VIANA DE ANDRADE	030010000245/2024
287724/2024	55071303000197	VALDEMILSON INFORMATICA SOLUCOES LTDA	030010000245/2024
287614/2024	37415222000185	INOVIVO COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.	030010000245/2024
287570/2024	55688995000117	55.688.995 LARISSA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	030010000245/2024
287565/2024	54572619000108	LIUBISKUP.COM LTDA	030010000245/2024
287647/2024	45529156000100	M BEZERRA COMERCIO DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA	030010000245/2024
287630/2024	56769215000126	56.769.215 MARCELE BELCHIOR BISQUER	030010000245/2024
287611/2024	54504962000107	MIRAGE EXPRESS LTDA	030010000245/2024
287638/2024	57019320000100	57.019.320 MARIANA RITIELE GUIMARAES PESSOA	030010000245/2024
287620/2024	48187672000265	TLB EQUIPAMENTOS LTDA	030010000245/2024
287557/2024	55788404000183	URHS GERAIS MARKETPLACE LTDA	030010000245/2024
287623/2024	56479861000159	WESLEY GALDINO DOS SANTOS	030010000245/2024
287597/2024	51093253000198	WK CELULARES LTDA	030010000245/2024

MARCUS ANTONIO FERREIRA ARARIPE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 10, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O Superintendente-Adjunto da Receita Federal do Brasil da 3ª Região Fiscal, no uso das atribuições regimentais e delegadas, e tendo em vista o disposto no art. 23, caput, §1º, inciso III e § 2º e inciso IV, do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, com redação incluída pelo art. 113, da Lei 11.196, de 21 de novembro de 2005, art. 27 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, e art. 124, inciso III, Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, INTIMA as pessoas físicas e jurídicas relacionadas nesse edital, a tomarem ciência dos respectivos Termos de Intimação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente Edital, prazo a partir do qual se consideram cientes dos referidos Termos.

Os Termos de Intimação, referentes às encomendas postais com códigos de rastreios/Notas Fiscais e/ou de mercadorias retidas em voos, abaixo, encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Vigilância e Repressão ao Contrabando e Descaminho da 3ª Região Fiscal, na Avenida Vicente de Castro, nº 6971 - 1º andar, Cais do Porto, Fortaleza - CE, CEP 60.180-410, nos dias úteis, no horário de expediente das 8h às 11h e das 14h às 16h.

Nº Intimação	CPF/CNPJ	Nome do Remetente	ID Rastreo Correios/ Nota Fiscal/ Ovr/ Dados Voo/Transp
296766/2024	43174790000134	43.174.790 MARCIA MARIA MORENO DOS SANTOS	0300100000082024
301038/2024	52910449000190	52.910.449 ROSANA CRISTINA DA SILVA	0300100000082024
296183/2024	53017854000147	53.017.854 ADRIANA OLIVEIRA FERREIRA	0300100000082024
301784/2024	53116998000150	53.116.998 LTDA	0300100000082024
327759/2024	55035385000114	55.035.385 JOSE JARBAS CHAVES DOS SANTOS	0300100002822024
327764/2024	55995049000113	55.995.049 VALDECIR DIEGO PEREIRA	0300100002822024
327639/2024	56054676000112	56.054.676 GUSTAVO HENRIQUE DE MELLO SILVA	0300100002822024
327646/2024	57113905000195	57.113.905 JHONY MIKE NOGUEIRA DA SILVA	0300100002822024
327424/2024	57175733000184	ALD AX COMERCIO ATACADO E VAREJO LTDA	0300100002822024
298831/2024	49583542000123	APPLE HOME COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	0300100000082024
298730/2024	55216775000190	COMERCIAL ELETRICO LTDA	0003100002212024
296197/2024	48680530000154	CONNECT MIPHONES COMERCIO VAREJISTA LTDA	0300100000082024
127216/2024	ND	DANIELLE SANTO SIL	TI4823029958R
300997/2024	40004718000170	DUARTE COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	0300100000082024
301385/2024	52497680000102	G.I.V. COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	0300100000082024
327775/2024	57062506000908	GODOI ARMAZENS LTDA	0300100002822024
327438/2024	52176242000134	GOMES CD COMERCIAL LTDA	0300100002822024
327729/2024	50831688000120	ICARO ANDRADE COELHO LTDA	0300100002822024
300941/2024	52185065000152	IGC COMERCIO E SERVICOS LTDA	0300100000082024
277678/2024	37415222000185	INOVIVO COMERCIO E IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.	0300100002442024
300918/2024	52177195000143	J.MRIM COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	0300100000082024
277680/2024	54396206000101	KIRDS VESTUARIO E ASSESSORIOS LTDA	0300100002442024
296686/2024	47261749000156	LETICIA COMERCIO DE CELULARES E INFORMATICA LTDA	0300100000082024
301726/2024	51406911000154	LHCELL ELETRONICOS LTDA	0300100000082024
295558/2024	ND	LR CASTANHA ATENCIA LTDA	05332/24
296663/2024	49449058000106	MCP COMERCIAL DE PRODUTOS LTDA	0300100000082024
296777/2024	50960007000123	MJL ELETRO LTDA	0300100000082024
300816/2024	47171690000105	PETSHOP BRASIL UNIVERSAL LTDA	0300100000082024
296181/2024	48559612000145	R CAETANO DA SILVA	0300100000082024
297017/2024	10858133000157	R.P.Q. COMERCIO DE CARVAO LTDA	0300100000082024
301596/2024	40977069000194	RDS COMERCIAL LTDA	0300100000082024
301095/2024	47194693000164	RIBEIRO DA SILVA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	0300100000082024
301724/2024	44986200000130	RJ ILUMINAO E ELETRONICO LTDA	0300100000082024
297006/2024	23033869000138	ROBERTO CASTALDELLI DE CARVALHO	0300100000082024
300959/2024	19786625000159	ROMETEK COMERCIAL LTDA	0300100000082024
298847/2024	19786625000159	ROMETEK COMERCIAL LTDA	0300100000082024
297012/2024	47157517000152	SADS INFORMATICA COMERCIO EM GERAL LTDA	0300100000082024
327444/2024	51540148000150	SMARTBUY ELECTRONICS LTDA	0300100002822024
327756/2024	57348056000159	SOUSA & SILVA ELETRONICOS LTDA	0300100002822024
327510/2024	26151143000198	TEMP INTERMEDIACOES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	0300100002822024
327433/2024	48187672000265	TLB EQUIPAMENTOS LTDA	0300100002822024
327733/2024	48044892000159	TRIUMPH COMERCIO DE ARTIGOS E RESULTADOS DIGITAIS LTDA	0300100002822024
302080/2024	50006358000108	UPPER SYSTEM COMERCIAL LTDA	0300100000082024
327782/2024	55788404000183	URHS GERAIS MARKETPLACE LTDA	0300100002822024
327632/2024	30345040000136	VANESSA MATEUS MOREIRA PIRES 31372794883	0300100002822024
296173/2024	52185229000141	VCV COMERCIO E SERVICOS LTDA	0300100000082024
298849/2024	46275457000100	VELMEGUM COMERCIO ELETRONICO E SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	0300100000082024
301046/2024	50874179000184	WG IMPORTS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	0300100000082024
301338/2024	46908401000145	ZERO ONZE EQUIPAMENTOS LTDA	0300100000082024
295311/2024	43143556000140	COLORBAG COMERCIO LTDA	0300100004152023
295475/2024	42017486000110	ELEN SUZAN SUPPI HANAUER	0300100004152023
294483/2024	38038166000170	38.038.166 PAULO ALEXANDRE SOARES	0300100003812023
294416/2024	51166837000146	51.166.837 JULIANO ALVES DA CHAGA	0300100003812023
294406/2024	15629221000109	15.629.221 MAURO OLIVEIRA DOS SANTOS	0300100003812023
298877/2024	46060549000172	MICHAEL BORGES ROSA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	0300100000082024
288568/2024	50550368000100	50.550.368 APARECIDA GRACIELLE TAMAZINHO SABINO	0300100003522023
294346/2024	51167152000114	51.167.152 SANDRA FERREIRA FRANCA	0300100003812023
288889/2024	46564659000171	E V COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	0300100003522023
230057/2024	55930522000184	55.930.522 CINTIA APARECIDA CONCEICAO CARDOSO	0300100001942024
294537/2024	51384969000144	GENIUS TECH LTDA	0300100003812023
288879/2024	51166587000144	51.166.587 CARLOS ROBERTO GEREMIA	0300100003522023
295000/2024	47158420000164	NOVA SILSA ARMARINHOS LTDA	0300100004152023
295346/2024	51827820000192	GAMES ELETRONICOS LTDA	0300100004152023
296934/2024	46004905000130	PARRIS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0300100000082024
294505/2024	51389931000164	51.389.931 FLAVIA LUANA LIRA DE BARROS	0300100003812023
288199/2024	00267632000116	ETC COMERCIO DE MICROCOMPUTADORES LTDA	0300100003812023
288961/2024	46098845000162	GROWPHUB TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA	0300100003522023
288217/2024	47106320000194	DOCTOR LED ELETRO PARTS COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	0300100003522023
171469/2024	52989087000175	52.989.087 ALISSON DA SILVA TAVARES	0300100000442024
295312/2024	52177195000143	J.MRIM COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA	0300100004152023
230026/2024	48187672000265	TLB EQUIPAMENTOS LTDA	0300100001942024
295321/2024	33679533000109	CLEITON SANTOS SOUZA 07528325570	0300100004152023
295331/2024	52156978000140	52.156.978 ROODNEY SILVA DE OLIVEIRA	0300100004152023
295473/2024	49857007000113	E. R. ELETRONICOS LTDA	0300100004152023
288515/2024	37341965000158	VITAL DECOR LTDA	0300100003522023



294488/2024	34109890000196	FJP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA	0300100003812023
288514/2024	46913054000149	TDM IMPORTADORA LTDA	0300100003522023
294410/2024	49578690000150	49.578.690 TATIANE DA SILVA MASCARENHAS	0300100003812023
295452/2024	46008247000155	A. JESUS DE S. ANDRADE	0300100004152023
295313/2024	45273310000118	TECHDOS INFO COMERCIO LTDA	0300100004152023
300811/2024	40977069000194	RDS COMERCIAL LTDA	0300100000082024
266406/2024	ND	DEVEU PERDEU	0300100002462024
301341/2024	52989087000175	52.989.087 ALISSON DA SILVA TAVARES	0300100000082024
230092/2024	54216160000100	GAV MAGAZINE LTDA	0300100001942024
294569/2024	48967564000124	VRPJ ENGENHARIA LTDA	0300100003812023
288225/2024	26234718000136	26.234.718 PAULO CEZAR FILISBINO DA SILVA	0300100003522023
246721/2024	52692685000188	C. S. V. BARBOZA ELETRONICOS	0300100001942024
296952/2024	52910355000111	52.910.355 ISABELA GOMES DA SILVA	0300100000082024
288201/2024	39514040000197	PAI E FILHO COUTINHO COMERCIO ELETRONICO LTDA	0300100003522023
294503/2024	42414918000127	AUTOSHOW COMERCIO DE PNEUS E ALINHAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA	0300100003812023
294358/2024	51166587000144	51.166.587 CARLOS ROBERTO GEREMIA	0300100003812023
288587/2024	48187672000265	TLB EQUIPAMENTOS LTDA	0300100003522023
295498/2024	43772348000100	J. C. MONFRE LTDA	0300100004152023
295424/2024	51802420000122	51.802.420 CARLOS HENRIQUE FERNANDES	0300100004152023
295006/2024	52091813000138	52.091.813 ROBSON GERACINO DA SILVA	0300100004152023
288194/2024	42907021000135	ELAINE CRISTINA COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA	0300100003522023
295460/2024	48378170000130	CINCO ESTRELAS PRESENTES LTDA	0300100004152023
288776/2024	47639099000130	PJJ BENSAL COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	0300100003522023
294454/2024	48399675000181	NBSN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0300100003812023
288681/2024	50161304000109	GILMAR CARDOSO BENETTI ELETRONICOS	0300100003522023
295533/2024	49600360000113	SUCESSO COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	0300100004152023
302007/2024	46948007000130	RS MARTINS IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS LTDA	0300100000082024
295201/2024	50739041000172	50.739.041 ADRIANA GOMES CORREA	0300100004152023
230203/2024	55571354000188	MERO ATACADISTA LTDA	0300100001942024
175455/2024	45792953000178	HOSANA MARIA DE OLIVEIRA 98054821620	0300100000442024
268940/2024	ND	SHIHUA CHEN	23678/24
294318/2024	49888320000119	ARMAZEM MESSIAS ECOMMERCE LTDA	0300100003812023
294555/2024	49102784000158	COMERCIAL UNIAO MERCADO LTDA	0300100003812023
288241/2024	34705474000150	MI ACESSORIOS LTDA	0300100003522023
229963/2024	48441658000165	FERNANDA ARAUJO DOS SANTOS 45006909803	0300100001942024
288212/2024	51362537000132	51.362.537 KAMILA GONCALVES DE AQUINO	0300100003522023
288556/2024	47157966000109	NOVA SILSA CONFECÇOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	0300100003522023
295503/2024	49484216000169	LUMINATO COMERCIAL LTDA	0300100004152023
288524/2024	51024790000186	51.024.790 ELISANGELA RODRIGUES	0300100003522023
288222/2024	38038166000170	38.038.166 PAULO ALEXANDRE SOARES	0300100003522023
288244/2024	42414918000127	AUTOSHOW COMERCIO DE PNEUS E ALINHAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA	0300100003522023
288838/2024	46719062000159	JACI COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	0300100003522023
295395/2024	47260873000105	ELIANE SILVA CONFECÇAO E COMERCIO EM GERAL LTDA	0300100004152023
288589/2024	51431275000110	NOVAERA UTILIDADES LTDA	0300100003522023
288218/2024	29686054000134	PAI & FILHO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	0300100003522023
301351/2024	47157517000152	SADS INFORMATICA COMERCIO EM GERAL LTDA	0300100000082024
288768/2024	51074848000104	51.074.848 HELOISA CAROLINE NARLOCH	0300100003522023
230039/2024	50978098000124	HEDUK COMERCIO ELETRONICO LTDA	0300100001942024
230183/2024	55563724000135	55.563.724 SAMUEL VICTOR RODRIGUES LOURENCO	0300100001942024
294521/2024	47158599000150	KAMILA LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA	0300100003812023
295210/2024	48399675000181	NBSN COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0300100004152023
230082/2024	55688995000117	55.688.995 LARISSA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	0300100001942024
288135/2024	50219750000127	GARCY LTDA	0300100003522023
295493/2024	44970709000195	HYPER CONFECÇOES LTDA	0300100004152023
288683/2024	51255577000185	RAMOS BRASIL IMPORTACAO E EXPOTACAO LTDA	0300100003522023
296684/2024	46564659000171	E V COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	0300100000082024
295306/2024	45554711000146	RESTAURANTE E CHURRASCARIA RANGOS LTDA	0300100004152023
288123/2024	47100575000140	MERCADO DE ELETRONICOS LTDA	0300100003522023
295199/2024	46564659000171	E V COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	0300100004152023
197399/2024	50697597000143	DISTRIBUIDORA PET WEB LTDA	0300100004682023
295185/2024	50547126000159	A T SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	0300100004152023
294532/2024	51167152000114	51.167.152 SANDRA FERREIRA FRANCA	0300100003812023
295017/2024	38079142000169	DSP BAZAR LTDA	0300100004152023
288132/2024	49102784000158	COMERCIAL UNIAO MERCADO LTDA	0300100003522023
288229/2024	49484216000169	LUMINATO COMERCIAL LTDA	0300100003522023
288540/2024	46285480000185	46.285.480 TIFFANY SULAMITA LUCAS LOPES SPERANDIO	0300100003522023
288591/2024	31793406000100	GP PAIXAO ELETRICA HIDRAULICA LTDA	0300100003522023
295405/2024	51802420000122	51.802.420 CARLOS HENRIQUE FERNANDES	0300100004152023
294352/2024	51201829000193	51.201.829 FABIO ANDRES DE OLIVEIRA MARTINS	0300100003812023
288509/2024	43925986000113	ESPALHORCA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	0300100003522023
294354/2024	51390402000180	51.390.402 SHIRLEY ROCHA DE OLIVEIRA	0300100003812023
295453/2024	43574122000102	ANA MARIA DA VEIGA SILVA 97771937934	0300100004152023
295501/2024	52364352000120	J C MOREIRA CONFECÇOES LTDA	0300100004152023
294594/2024	29961910000112	JOSUE LOUIS CHARLES	0300100003812023
295526/2024	40336298000120	ROBSON PESSATA BOMFIM	0300100004152023
295342/2024	50957116000191	EZDEHAR COMERCIO ELETRONICO LTDA	0300100004152023
294348/2024	50229259000187	CAMTAUS LTDA	0300100003812023
230182/2024	49583542000123	APPLE HOME COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	0300100001942024
288227/2024	51228528000153	TORGALZ LTDA	0300100003522023
294356/2024	51166587000144	51.166.587 CARLOS ROBERTO GEREMIA	0300100003812023
295517/2024	27393346000153	NR2B COMERCIO VAREJISTA LTDA	0300100004152023
301097/2024	52834524000181	52.834.524 DAYANE APARECIDA LINHARES DOS SANTOS	0300100000082024
230184/2024	49222723000124	RSR IMPORTS COMERCIO DE SUPLEMENTOS E PRODUTOS EM GERAL LTDA	0300100001942024
288577/2024	23544040000108	NEW CVS PRIME ONE LTDA	0300100003522023
288130/2024	49636443000162	HATCH DISTRIBUIDORA COSMETICOS LTDA	0300100003522023
295410/2024	51801418000139	51.801.418 EDSON JUNIOR ALVES DE SOUSA	0300100004152023
295355/2024	51370366000193	ACJ PLATFORM COMERCIO E SERVICOS LTDA	0300100004152023
294401/2024	43956723000171	NATALIA OLIVEIRA SCANTAMBURLO 30520871855	0300100003812023
295419/2024	51801418000139	51.801.418 EDSON JUNIOR ALVES DE SOUSA	0300100004152023
295416/2024	50477217000165	POA SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	0300100004152023
294517/2024	19630590000164	MS SANTOS UTILIDADES LTDA	0300100003812023
288120/2024	50292391000133	ALVIN COMERCIAL LTDA	0300100003522023
295525/2024	44822987000103	JMK STORES COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	0300100004152023
295402/2024	45415672000104	RCP COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA	0300100004152023
175445/2024	44019340000130	INFOTECH RJ COMERCIO LTDA	0300100000442024
288237/2024	49888320000119	ARMAZEM MESSIAS ECOMMERCE LTDA	0300100003522023
295337/2024	49127679000173	49.127.679 LEANDRO DOS SANTOS RIBEIRO	0300100004152023
294431/2024	42907021000135	ELAINE CRISTINA COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA	0300100003812023
294436/2024	46936156000180	FREYR COMERCIO ELETRONICO E SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	0300100003812023
294473/2024	51385114000138	TECH INTELECT LTDA	0300100003812023
288605/2024	13737683000106	CELL GAMES COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	0300100003522023
288564/2024	50292391000133	ALVIN COMERCIAL LTDA	0300100003522023
295490/2024	31793406000100	GP PAIXAO ELETRICA HIDRAULICA LTDA	0300100004152023
295186/2024	46977037000175	NILCO FELISBERTO DOS SANTOS NETO 45284505859	0300100004152023
295386/2024	51950644000181	SAMKI LTDA	0300100004152023
288467/2024	50312587000142	50.312.587 GISELE FAUSTINO DOS SANTOS	0300100003522023

